

Diário do Legislativo de 28/10/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 187ª Reunião Ordinária

1.2 - 113ª Reunião Extraordinária

1.3 - 114ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/10/2000

Presidência do Deputado José Braga

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.247 a 1.249/2000 - Requerimentos nºs 1.724 a 1.728/2000 - Requerimentos dos Deputados Paulo Piau, Fábio Avelar e Marcelo Gonçalves e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Turismo e de Educação e do Deputado Bilac Pinto - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Fábio Avelar, Carlos Pimenta, Miguel Martini e Elaine Matozinhos - Questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Discurso do Deputado Miguel Martini - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Paulo Piau, Marcelo Gonçalves e outros e Fábio Avelar; deferimento - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.247/2000

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Arcos da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Arcos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Arcos da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2000.

Maria Olívia

Justificação: O Conselho Central de Arcos da Sociedade São Vicente de Paulo é uma entidade sem fins lucrativos, foi criada em 28/3/93, presta grandes serviços à comunidade, sendo seu objetivo principal a promoção humana e a proteção às famílias necessitadas. Para tanto, presta-lhes assistência espiritual e material, mediante o fornecimento de gêneros alimentícios, roupas, medicamentos, orientação e auxílio.

Finalmente, a entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares à aprovação do projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI nº 1.248/2000

Declara de utilidade pública o Asilo da Sociedade São Vicente de Paulo de Alvinópolis, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Asilo da Sociedade São Vicente de Paulo de Alvinópolis, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2000.

Sebastião Costa

Justificação: O Asilo da Sociedade São Vicente de Paulo de Alvinópolis, com sede nesse município, é uma entidade civil sem fins lucrativos e presta relevantes serviços de caráter beneficente e filantrópico à comunidade.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.249/2000

Dispõe sobre afixação de plaquetas com os respectivos preços nos produtos expostos em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio em geral, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a afixação de plaquetas com os respectivos preços nas mercadorias expostas em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio lojista,

ambulante ou eventual.

Parágrafo único – O preço a que se refere o "caput" deste artigo, expresso em moeda corrente nacional, será registrado em plaquetas de papelão, acrílico, metal, vidro, madeira ou qualquer outro material, garantida sua fácil e rápida visualização pelo consumidor e mantida a observância da Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998.

Art. 2º - Fica vedada a coleta de dados pessoais de clientes ou não, em fichas ou formulários, para fins de sorteio.

Parágrafo único - Os sorteios serão realizados por meio de cupons numerados, ficando o concorrente na posse do canhoto respectivo, podendo, ainda, ser realizados por meio de processos eletrônicos, devendo ser dada ampla publicidade quanto ao número contemplado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões , 25 de outubro de 2000.

João Paulo

Justificação: O presente projeto de lei tem a finalidade de aprimorar a legislação atual, dispondo sobre afixação de plaquetas contendo preços das mercadorias em qualquer produto exposto em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio em geral, e investindo na transparência das relações de consumo, asseguradas pelo Código de Defesa do Consumidor.

A afixação de plaquetas com os preços respectivos impede a conhecida estratégia dos maus comerciantes acostumados a praticarem preços de acordo com "a cara do consumidor".

Propõe, ainda, que os sorteios sejam realizados por meio de cupons numerados ou processos eletrônicos, evitando que as "fichas cadastrais" ou formulários sejam direcionados para outros fins, após o sorteio, como parece ser o seu real e inconfessável objetivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.724/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o ex-Deputado Ibrahim Jacob, pelo seu 80º aniversário. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.725/2000, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando seja enviado ofício à RURALMINAS, solicitando documentos.

Nº 1.726/2000, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando seja enviado ofício ao Instituto de Terras de Minas Gerais, solicitando documentos. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.727/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas, visando à construção de uma barragem no rio Setubal, no Município de Jenipapo de Minas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.728/2000, do Deputado Fábio Avelar, solicitando seja encaminhada manifestação de apoio à Marcha do Salário Mínimo. (- À Comissão do Trabalho.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Paulo Piau, Fábio Avelar e Marcelo Gonçalves e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Turismo e de Educação e do Deputado Bilac Pinto.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Fábio Avelar, Carlos Pimenta, Miguel Martini e Elaine Matozinhos proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Cristiano Canêdo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados, que, somados aos 9 que se encontram nas comissões, perfazem o total de 27 Deputados, número suficiente para a continuação dos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Turismo - aprovação, na 40ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.685 e 1.686/2000, do Deputado Agostinho Silveira; de Direitos Humanos - aprovação, na 59ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.692 e 1.693/2000, do Deputado Chico Rafael, e 1.694 a 1.702/2000, 1.708 e 1.709/2000, dessa Comissão; de Educação - aprovação, na 46ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.169/2000, da Deputada Elaine Matozinhos, e do Requerimento nº 1.713/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.) e pelo Deputado Bilac Pinto - informando que se ausentará do País no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2000 (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Paulo Piau solicitando que seja destinada a 1ª Parte de uma reunião ordinária de Plenário para homenagear a atleta olímpica mineira Maria Elisabete Jorge, pela excelente atuação na modalidade de levantamento de peso feminino nos Jogos Olímpicos de Sidney. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, e, oportunamente, fixará a data.

Requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves e outros em que solicitam seja realizada uma reunião especial destinada a homenagear a empresa Holdercim Brasil S. A., do Município de Pedro Leopoldo, pelo recebimento do Certificado ISO 14000. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e, oportunamente, fixará a data.

Requerimento do Deputado Fábio Avelar solicitando seja designada uma comissão de representação desta Casa para participar de manifestação política a ser realizada na cidade de Delta, em 6 de novembro próximo, quando chegará a essa cidade a Marcha do Salário Mínimo, com destino a Brasília. A Presidência defere o requerimento nos termos do inciso IV do art. 232 do Regimento Interno e designa a seguinte Comissão de Representação: Deputado Fábio Avelar, do PPS, Deputado Marco Régis, do PPS, e Deputado Ivo José, do PT.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Pareceres da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 27/2000 e dos Projetos de Lei nºs 211/99 e 1.196/2000, bem como as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 23 e 30/99 e 32/2000; os Projetos de Lei Complementar nºs 11/99, 23, 24 e 29/2000; os Projetos de Lei nºs 58/99, 487/99, 789/2000, 855/2000, 857/2000, 893/2000, 943/2000, 958/2000, 984/2000, 11/99, 37/99, 151/99, 303/99, 464/99, 553/99; 610/99, 645/99 e 798/2000, apreciados na Reunião Extraordinária realizada hoje, pela manhã; e, ainda, o Projeto de Lei nº 997/2000, que recebeu emendas na referida reunião e foi devolvido à Comissão de Direitos Humanos.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de dizer que vamos entrar na 2ª Fase da 2ª Parte e a matéria em pauta consta de duas propostas de emenda à Constituição e dois projetos de lei. Conforme ficou acertado na reunião do Colégio de Líderes, a primeira proposta de emenda à Constituição é a do Deputado João Leite, e a segunda proposta de emenda à Constituição é a da CPI das Carteiras de Habilitação, e deliberamos que somente iríamos votar a primeira e dar prosseguimento à discussão da segunda, após a data de 1º de novembro. Então, solicito a V. Exa., já que não há "quorum" para discussão e votação das propostas de emenda à Constituição, o encerramento de plano da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para a reunião ordinária de terça-feira, dia 31, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 31/10/2000.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 18/10/2000

Presidência dos Deputados José Braga e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite; aprovação - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" especial para a votação de propostas de emenda à Constituição e projetos de lei complementar - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 821/2000; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 830/2000; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; utilização pelo relator do prazo regimental para emitir parecer - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/99; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540/99; utilização pelo relator do prazo regimental para emitir parecer - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99; discurso da Deputada Elaine Matozinhos; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adeldo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Edson Rezende - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado João Paulo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 830/2000 e 365 e 540/99 sejam apreciados em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, não há "quorum" para a votação de projetos de lei complementar. Solicito que seja feita a chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado João Paulo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Responderam à chamada 37 Deputados, que, somados aos 3 em comissões, perfazem o total de 40 presentes. Não há, portanto, "quorum" especial para a votação de propostas de emenda à Constituição e projetos de lei complementar, mas há número regimental para a apreciação das demais matérias em pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 821/2000, do Deputado João Paulo, que altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 12.789, de 17/4/98, que torna obrigatória a afixação do preço em produtos comercializados no varejo e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 821/2000 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 830/2000, do Deputado Alberto Bejani, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Nos termos do § 4º do art. 188 do Regimento Interno, foram recebidas antecipadamente as Emendas nºs 4 a 11. Designado como novo relator em Plenário, o Deputado Pastor George solicitou o prazo regimental para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - De acordo com deliberação do Colégio de Líderes, esse projeto do Deputado Alberto Bejani e, se não me engano, mais dois ou três só iriam ser apreciados após o dia 1º/11/2000. Não quero encerrar esta discussão, pois trata-se da Lei Robin Hood, que está sendo reformulada e é do interesse de toda a Casa, da Oposição e do grupo de sustentação. Pediria a V. Exa. que estudasse uma forma, se possível, de retirá-lo da pauta ou, então, suspender a reunião para que o Colégio de Líderes possa assinar novo documento, pois só temos interesse em que essa matéria seja discutida e aprovada após aquela data.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. A Presidência indaga ao relator se está em condições de emitir seu parecer ou se continuará a fazer uso do prazo regimental.

O Deputado Pastor George - Continuarei a fazer uso do prazo regimental, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo com entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como novo relator em Plenário, o Deputado Hely Tarquínio solicitou o prazo regimental para emitir parecer. A Presidência indaga ao relator se está em condições de emitir seu parecer ou se continuará a fazer uso do prazo regimental.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, este é o meu parecer:

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 365/99

Relatório

De autoria do Deputado Pastor George, o projeto em tela dispõe sobre a associação do Poder Executivo com entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a pequenos empreendedores e a microempreendedores.

No 1º turno, foi o projeto aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Com fundamento no art. 141 do Regimento Interno, foi a matéria incluída na ordem do dia para votação em Plenário, em virtude de ter-se esgotado o prazo para exame da proposição pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Nos termos do § 2º do art. 145 do citado regimento, este relator passa a emitir seu parecer sobre o projeto.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a participar de uma associação civil, com a finalidade de promover o acesso de pequenos empreendedores ao microcrédito.

Visando sanar vício do projeto original, que admite a interferência do poder público na organização de associação privada, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, em que se propõem alterações na Lei nº 12.647, de 1997, que instituiu o Programa Estadual de Crédito Popular. Esse programa tem por objetivo possibilitar ao pequeno e ao microempreendedor, individual ou associado o acesso ao crédito, visando à criação ou à expansão da atividade econômica.

Preservando a idéia básica do projeto, o substitutivo amplia os objetivos do citado programa incluindo entre em suas metas a promoção de estudos técnicos que possam atestar a viabilidade técnica e econômica dos empreendimentos financiados com seus recursos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 365/99, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 365/99

Altera o art. 1º e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.647, de 21 de outubro de 1997, que institui o Programa Estadual de Crédito Popular e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.647, de 21 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Crédito Popular e Assessoramento Técnico, com o objetivo de possibilitar ao pequeno empreendedor e ao microempreendedor, individual ou associado, o acesso ao crédito e ao assessoramento técnico de projetos, por meio da promoção de estudos sobre a viabilidade dos empreendimentos, visando à criação ou à expansão de atividade econômica.

Parágrafo único - Considera-se empreendedor, para os fins desta lei, aquele que desenvolve atividades que conjuguem o trabalho e a gestão do empreendimento, em especial o microempreendedor urbano ou rural, o prestador de serviços e a cooperativa de produtores ou associados."

Art. 2º - O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.647, de 21 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

Parágrafo único - A decisão relativa à concessão de financiamento ao beneficiário final será tomada por órgão colegiado constituído no âmbito do município ou do grupo de municípios onde for executado o programa, a partir da apresentação da análise da viabilidade técnica e econômica do projeto pela Comissão Estadual de Emprego."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 365/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540/99, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a busca de pessoas desaparecidas. A Comissão de Direitos Humanos perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Doutor Viana solicitou o prazo regimental para emitir parecer. A Presidência indaga ao relator se está em condições de emitir seu parecer ou se continuará a fazer uso do prazo regimental.

O Deputado Doutor Viana - Continuarei a fazer uso do prazo regimental, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III de seu art. 139. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta. Em discussão, a proposta. Com a palavra, para discuti-la, a Deputada Elaine Matozinhos.

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ocupamos esta tribuna para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, que busca retirar o DETRAN da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, criando uma autarquia, o que, sem sombra de dúvida, será um grande desserviço ao Estado de Minas Gerais e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. No DETRAN, trabalhamos com o crime organizado, com quadrilhas de furto e roubo de cargas, com quadrilhas de furto e roubo de veículos, com milhares de acidentes de trânsito que ocorrem a cada momento no Estado de Minas Gerais. Estando o DETRAN na estrutura da Secretaria da Segurança Pública, isso muito facilita as investigações policiais. Com nossa mediana inteligência, não conseguimos entender as investidas feitas contra a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não somente com a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, mas também com a outra proposta de emenda à Constituição que já está em pauta e que busca tirar a perícia oficial do Instituto de Criminalística, do Instituto Médico Legal de dentro da nossa estrutura e criar perícia oficial vinculada diretamente ao gabinete do Sr. Governador. Não vamos discutir essa proposta de emenda à Constituição agora, porque haverá o momento oportuno para fazê-lo.

Posso afirmar com absoluta convicção que isso é o desmantelamento da nossa Polícia Civil, é dificultar muito o seu trabalho.

Neste momento, o grande clamor da sociedade é por segurança pública. Todos queremos uma polícia ágil, competente, que responda ao grande aumento da violência no País. A violência é fruto da recessão, da miséria e até mesmo da política neoliberal deste País.

Retirar o DETRAN-MG de dentro da estrutura da segurança pública é dar um passo atrás. Por ocasião dessa proposta de lei, tivemos vários debates, discussões e audiências públicas. A Associação dos Delegados de Polícia Civil fez um seminário sobre trânsito e deixou claro que trânsito é segurança pública, aliás, esse foi o título do seminário.

Delegados de Polícia, de Norte a Sul do País, mostraram cristalinamente as dificuldades encontradas depois que os DETRANs dos Estados se transformaram em autarquia. Queria ressaltar o caso do DETRAN do Rio Grande do Sul. Depois de criada a autarquia, surgiram inúmeros casos de corrupção, de empreguismo, de desserviço ao povo gaúcho.

Em Minas Gerais temos as melhores polícias do País, tanto a Polícia Civil quanto a Polícia Militar. Portanto, não podemos imaginar que se dê um passo atrás, que se tire de dentro da nossa estrutura um órgão tão importante como o DETRAN-MG.

Com a minha experiência de 25 anos como Delegada de Polícia, entre os quais 21 anos à frente da polícia tradicional, nunca estivemos em serviço burocrático. Sempre estivemos à frente das mais pesadas delegacias da Secretaria da Segurança Pública. Quero trazer a minha experiência enquanto Delegada de Polícia. Imaginem V. Exas., quando um crime acaba de acontecer e não temos nenhuma outra pista a não ser a placa de um veículo. Como isso irá dificultar a informação extremamente necessária e importante nesse momento para identificar quem é o proprietário desse veículo, onde ele mora e de que forma poderemos ir ao seu encaixe? Essa é uma coisa elementar na investigação. Mas, fora isso, teremos oportunidade de obter muitas outras informações se o DETRAN-MG estiver dentro da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

Queria dizer mais, o respeito que o DETRAN-MG tem em todo o País. Sabemos que, quando um carro de Minas chega a qualquer outro Estado da Federação para ser transferido, a transferência se dá com a maior tranquilidade porque os nossos companheiros dos outros DETRANs sabem que o nosso DETRAN se pauta pela seriedade, pela honestidade, pela competência.

Quero fazer um breve relato sobre a origem dessa proposta de emenda à Constituição. Ela teve a sua origem na CPI das Carteiras de Habilitação. No primeiro dia em que aqui chegamos, logo que tomamos posse, vimos ser colhidas assinaturas para a instauração de uma CPI para apurar as questões envolvendo as carteiras falsas, destacando de forma especial a cidade de Santa Luzia. Chegamos a ponderar com os nobres colegas desta Casa que nossa Corregedoria de Polícia já estava atenta para a questão e apurando as possíveis irregularidades que teriam ocorrido nessa cidade e que, em nosso entendimento, deveríamos aguardar o pronunciamento desse órgão - um órgão sério, competente e que se mantém irredutível, pela seriedade e pela transparência do serviço policial. Mas não conseguimos êxito, e a CPI foi instaurada. Ai, depois de muita discussão, vimos até mesmo programas serem levados ao ar pela TV Assembléia, mostrando um DETRAN que não é o verdadeiro e apontando desorganização dentro desse órgão tão importante da Polícia Civil - e tivemos o cuidado de procurar nosso responsável pelo setor de veiculação das matérias da TV Assembléia, para dizer-lhe que aquela matéria não retratava a verdade, que nosso DETRAN não era aquele que foi mostrado e que estávamos vendo, sim, por ocasião dessa CPI, todo um "esquema", montado para que tivéssemos o nosso DETRAN desmoralizado.

No relatório da CPI, os nobres pares desta Casa podem averiguar que encontramos três ou quatro casos de irregularidades, casos esses que já estavam sendo apurados, com rigor, pela Corregedoria de Polícia Civil. Mas vimos, com muita tristeza, que o objetivo que se buscava, que era tirar o DETRAN de dentro da Segurança Pública, foi alcançado. E logo depois, vimos a apresentação dessa proposta de emenda à Constituição, que, no entendimento da grande maioria da sociedade mineira, dos Delegados de Polícia e de todos os funcionários de nossa instituição, desde a autoridade policial até os nossos Carcereiros, nossos funcionários administrativos, nossos Detetives, nossos Escrivães e nossos Peritos, é descabida e um grande desserviço ao povo de Minas Gerais e à nossa Polícia Civil.

Mas estamos, Deputados, não somente com a proposta de emenda à Constituição que retira o DETRAN da Segurança Pública, mas também com aquela que cria a perícia oficial, como falamos anteriormente. Essas são investidas que foram feitas, de forma muito triste, contra a nossa Polícia Civil, mas temos a absoluta convicção de que cada um dos parlamentares desta Casa, que sabem da importância do trabalho da Polícia do Civil e que sabem o que representa o serviço de trânsito na vida de cada mineiro, estarão conosco, até mesmo compartilhando a experiência que temos como Delegada-Geral de Polícia e como pessoa há 25 anos na instituição - 21 dos quais à frente da nossa polícia operacional. Estou certa de que os nobres Deputados desta Casa, que representam o povo mineiro, saberão entender que esse não é o caminho para se resolver qualquer questão relativa ao DETRAN.

Temos à frente do DETRAN o nosso fraterno amigo Dr. Otto Teixeira, homem que, sem sombra de dúvida, tem a sua conduta profissional, moral e pessoal inabalável. O Dr. Otto sabe o que representa manter o DETRAN na estrutura da Polícia Civil.

Imaginem, nobres parlamentares, como desenvolveremos o nosso trabalho com tantas quadrilhas de furtos e roubos a cargas em Minas Gerais? Temos a Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas, que funciona muito bem. A Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos e a Delegacia de Acidentes de Veículos também funcionam bem. Todas essas delegacias envolvem veículos que precisam ter uma vida no DETRAN.

Como desenvolveremos um trabalho de polícia com a rapidez necessária, se o DETRAN não estiver na estrutura da Secretaria da Segurança Pública?

O Deputado Bené Guedes (em aparte) - Ilustre Deputada Elaine Matozinhos, acompanhando atentamente a sua exposição, quero expressar a minha irrestrita solidariedade quanto ao que ocorre na Polícia Civil. Podemos considerá-la a melhor do País, apesar das dificuldades que enfrenta. Minas pode se orgulhar das suas Polícias Civil e Militar.

Nesta Casa, V. Exa. é uma digna representante da Polícia Civil e diz, com muita propriedade, que essa divisão não é bem aceita, porquanto precisamos buscar mecanismos para aprimorar o trabalho da Polícia Civil e do DETRAN, órgão que presta relevantes serviços a Minas.

Não existe nada perfeito. Algumas falhas acontecem. Mas isso não é motivo para se pensar num desmembramento. Antes do Dr. Oton, estive à frente do DETRAN o Dr. Jairo Lélis, meu confratão, pessoa extraordinária que também deu grande dimensão ao setor. Tenho acompanhado o trabalho do Secretário da Segurança Mauro Lopes e de seu Secretário Adjunto, Márcio Domingues, meu confratão, em suas ações à frente da Polícia Civil.

Quero expressar a V. Exa. a minha solidariedade e dizer que a minha opinião particular é que não deve prevalecer nesta Casa esse desmembramento. V. Exa. pode contar com o meu apoio. Ainda não tive oportunidade de falar com a Bancada do PDT, mas essa é a minha posição pessoal pelo respeito que tenho à Polícia Civil e por considerá-la bem-dirigida.

Conheço o Superintendente da Polícia Civil, Dr. Antônio Moraes, pessoa extraordinária. Não tenho nada que dizer contra a Polícia Civil de Minas; pelo contrário, cada vez mais merece o nosso apoio. Hoje, segurança está no mesmo patamar da educação e da saúde e deve ser vista com muito carinho. As dificuldades estão presentes, às vezes faltam recursos, mas com muito trabalho poderemos melhorá-la, votando recursos e apoiando as iniciativas, nunca pensar num desmembramento como esse, porque desmonta tudo e não é o ideal. Muito obrigado.

A Deputada Elaine Matozinhos - Agradeço ao Deputado e prezado amigo Bené Guedes as colocações, o apoio e as referências feitas à Polícia Civil e aos dirigentes da instituição. Quero dizer a V. Exa. que muitos dos nossos companheiros desta Casa não conhecem bem a dinâmica do DETRAN. Os Deputados imaginam que podemos ter uma autarquia desvinculada da Secretaria da Segurança Pública, na qual se fariam as vistorias nos veículos. Os chassis podem, a qualquer momento, ter a vistoria afrouxada, e poderíamos emplacar e dar certificado a veículos furtados em outros Estados.

Isso tem acontecido em outros Estados, mas não em Minas, exatamente pelo rigor do nosso DETRAN, pela responsabilidade de cada um dos dirigentes daquele órgão. Quero dizer que, desde que assumi o cargo de Delegada de Polícia, aos 23 anos, vi passar por aquele órgão pessoas as mais sérias, as mais competentes, as mais responsáveis, que administram um órgão grande, sim, porque o DETRAN é um dos maiores órgãos da nossa estrutura, mas sempre o fizeram com seriedade, transparência e responsabilidade.

Reafirmo que os veículos emplacados em Minas têm respeitabilidade em outros Estados. Mais do que isso, o nosso DETRAN está cada vez mais atento e rigoroso com relação a carros de outros Estados que vêm para cá transferir a placa. Somos rigorosos e exigentes para que não tenhamos aqui veículos furtados e emplacados.

É desnecessário afirmar o que já está sendo dito pela imprensa nacional. Temos hoje verdadeiras quadrilhas de veículos - de carros, de caminhões -, que transcendem as fronteiras do País para vendê-los no Paraguai. Todos sabem disso, é público, notório e está aí para todos verem. Mas podemos garantir que, pouquíssimas vezes, os carros de Minas Gerais estiveram envolvidos em esquemas dessa natureza, primeiro porque a nossa Delegacia de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos é atuante, competente e tem como suporte as

informações fornecidas pelo DETRAN.

Nobres Deputados companheiros desta Casa, queremos solicitar, como Delegada de Polícia, Deputada, mas, sobretudo, como cidadã mineira que deseja que a Polícia Civil não seja desmantelada, deseja que, principalmente no que se refere aos veículos automotores, tenha condições de continuar dando uma resposta rápida a quem nos procura, que todos nós estejamos unidos para a não-aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99.

Quero dizer, sem nenhuma restrição ou problema, que quem encabeçou essa proposta de emenda à Constituição foi o nobre Deputado João Leite, que é filho de policial - o pai é Detetive -, viveu e se criou convivendo com a instituição.

Com a minha mediana inteligência, não consegui alcançar o que o Deputado João Leite deseja com essa proposta de emenda à Constituição e com a criação dessa autarquia. Por que ele defende tanto isso? Por que ele busca desmantelar a Polícia Civil, que foi não só o meu berço, como também o do pai dele? Por que vamos atrapalhar aquilo que está sendo bom? Por que vamos mexer em time que está vencendo? Que motivo existe para que tiremos a perícia, que responde, com os laudos, pela materialidade dos crimes, coisa de que tanto precisamos? Por que tirar o nosso DETRAN da estrutura da Secretaria da Segurança Pública? Aonde vamos chegar em um momento tão sério? Que milênio é este? Que século novo é este que estamos querendo para a sociedade, apresentando propostas de emenda à Constituição tão nefastas, tão tristes e tão danosas ao povo mineiro, tão danosas à Polícia Civil? Enfim, o que se busca? Eu não consigo entender e volto a dizer que falo com a minha experiência. Quero, neste momento, reafirmar aos nobres parlamentares que representam o povo de Minas Gerais que estejam conosco pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99.

Essa autarquia pode servir para tudo: pode servir para cabide de emprego, indicação de pessoas para ocupar cargos, pode servir para muitas coisas que não nosso interesse. Ela não é de interesse do povo mineiro. A autarquia criada no Rio Grande do Sul, volto a dizer, é um antro de corrupção. O Rio de Janeiro, depois de ter criado a sua autarquia, já busca fazer voltar o DETRAN para a estrutura da Secretaria da Segurança Pública. O Rio de Janeiro mostrou que isso não deu certo. Estados do Norte estiveram aqui, e Delegados de Polícia desses Estados manifestaram expressamente o descontentamento do povo. Não me lembro, mas parece que foi alguém do Piauí que mostrou o desserviço que foi o Estado ter criado essa autarquia. Aliás, a pessoa que teria sido indicada lá teria sido uma comprometida na sua folha de antecedentes criminais.

Vimos tudo isso por ocasião do simpósio organizado pela Associação dos Delegados, por meio do Presidente, Dr. Vítor Hugo. Lá, a troca de experiências foi muito importante e convenceu cada um de nós, policiais, e convidados de que esse não é o melhor caminho. Esse, sem sombra de dúvida, é o pior caminho.

Como V. Exa. bem disse, Deputado Bené Guedes, temos falhas, sim. Em qual espaço do nosso serviço público não há falhas? Nós as temos pela falta de recursos humanos, materiais, mas queremos registrar, com justiça, o trabalho da Polícia Civil e o dos companheiros do DETRAN. São pessoas que abrem mão de estar com a família, de estar até vivendo a própria vida, para entregá-la à segurança pública, pelo desempenho sério e competente da nossa instituição e pelo povo mineiro. Por isso, sem sombra de dúvida, a violência em Minas ainda está sob controle. Por isso é que não temos dúvida em dizer que somos a melhor polícia deste País, temos respeitabilidade, pelo grande corpo de funcionários, seres humanos abnegados, sérios, competentes, que não medem esforços nessa grande e árdua missão de fazer a segurança pública, missão, muitas vezes, incompreendida, difícil para cada um de nós.

Queremos ressaltar a fala de companheiros que dizem que o homem em apuros clama por Deus e chama a polícia. Depois que passa o apuro, esquece-se de Deus e amaldiçoa a polícia. Sabemos que o trabalho policial é árduo e, muitas vezes, incompreendido pela sociedade. A história está mostrando que, a cada dia, essa polícia, apesar de alguns erros, com muito orgulho e satisfação, alguns poucos erros, diante do grande efetivo que temos, acerta na grande maioria das vezes. Na grande maioria de vezes, somos competentes. Os poucos erros que temos na instituição são levados às primeiras páginas de jornais, que buscam estendê-los a toda a Polícia Civil. Não é assim. Sei que não é isso. Sabemos que não é isso. Temos certeza absoluta de que não é isso.

As falhas acontecem e, quando acontecem, são apuradas com rigor, mesmo porque, à frente de nossa Corregedoria, do nosso DETRAN, sempre tivemos os mais competentes Delegados, os mais sérios, os mais responsáveis, que trazem, também, sobre os ombros, a dura missão de punir e, muitas vezes, buscar o pedido de demissão de maus policiais. E assim foi feito, ao longo de toda a história de nossa centenária Polícia Civil. E assim continua sendo feito. Posso assegurar, pela tradição de nossa instituição, que assim continuará sendo feito. Somos passageiros na Casa, na vida, mas a instituição vai permanecer. Não temos dúvida disso, mas, para que permaneça firme, em pé, sem envergar, como sempre esteve, precisamos que sejam derrotadas essas duas propostas de emenda à Constituição. Senão, vamos desmantelar a instituição, correr o risco de acabar com ela, e isso o povo de Minas não deseja, não é o que qualquer segmento representativo da sociedade deseja. Não é isso que os Poderes desejam.

E temos a Secretaria da Segurança Pública, sob a chefia do grande Secretário Mauro Lopes, do Secretário Adjunto, nosso amigo Dr. Márcio Domingues, temos o Conselho Superior de Polícia, seus membros foram escolhidos a dedo. Temos lá homens e mulheres altamente respeitados dentro e fora do Estado de Minas Gerais.

Essa instituição, que hoje dá uma demonstração de lisura, seriedade, competência, precisa continuar da forma como sempre esteve, em pé, sem envergar, mostrando que, apesar das dificuldades, somos competentes, resolvemos as demandas de Minas Gerais. Temos, sem nenhuma modéstia, a melhor delegacia de mulheres do País, delegacia modelo em nível internacional; temos, na nossa estrutura, o melhor trabalho anti-sequestro. Não temos sequestros em Minas porque a polícia funciona e muito bem. Sabemos o que os companheiros, os bravos Delegados e policiais lotados na Divisão de Tóxicos e Entorpecentes têm feito para combater o crime organizado. E a Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas? E a Delegacia de Furtos de Veículos? Elas trabalham incessantemente, 24 horas por dia, com plantões, equipes de permanência, até mesmo efetivo carcerário. Esses bravos policiais estão sob o comando do Secretário, do Conselho Superior de Polícia, do Superintendente, Dr. Moraes, desenvolvendo, sem sombra de dúvida, esse grande trabalho para o nosso Estado e para o nosso povo.

Acredito que, pela terceira ou quarta vez, quero conclamar os nobres pares desta Casa para que rejeitem a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, encabeçada pelo Deputado João Leite, como também a que cria a Perícia Oficial. Essa proposta de emenda à Constituição trará um grande desserviço à população mineira.

Digo mais, acho que vai manchar nossa Constituição, porque retira um órgão da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, que tem como pilares a hierarquia e a disciplina, e cria uma autarquia que Deus sabe de que forma vai funcionar, acontecer e que controle terá.

Em nome da disciplina e hierarquia que regem a Polícia Civil e fazem com que esse órgão chamado DETRAN funcione tão bem, em nome do povo mineiro, da Secretaria da Segurança Pública, quero pedir que os nobres parlamentares desta Casa rejeitem a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, porque só Deus sabe o que pode acontecer se criarmos essa autarquia. Pode acontecer o mesmo que no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul ou no Piauí. E isso, nós, de coração, não desejamos para Minas Gerais.

Questão de Ordem

A Deputada Elaine Matozinhos - Gostaria, Sr. Presidente, de solicitar a V. Exa. o encerramento da reunião, porque estamos vendo que não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Muito obrigada.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 114ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25/10/2000

Presidência dos Deputados Anderson Adauto e Ambrósio Pinto

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adeldo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 hora, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Ambrósio Pinto) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Paulo Piau e Eduardo Brandão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Tendo em vista Acordo de Líderes, a Presidência reabre os trabalhos da Comissão para apreciar, no 2º turno, o parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, do Deputado Paulo Piau e outros, que acrescenta dispositivos ao art. 161 e ao art. 199 da Constituição do Estado. Em seguida, o Presidente, na condição de relator, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2 e pela prejudicialidade da Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência suspende os trabalhos por 3 minutos para a lavratura da ata desta reunião. O Presidente reabre a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata desta reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2000.

Carlos Pimenta, Presidente - Paulo Piau - Eduardo Brandão.

ATA DA 50ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia cinco de outubro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Adeldo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Antônio Genaro, Bené Guedes e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adeldo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir relacionadas, com os respectivos relatores: Projetos de Lei nºs 1.189, 1.192, 1.201, 1.210 e 1.212/2000 - Deputado Ermano Batista; 1.199, 1.200 e 1.205/2000 - Deputado Antônio Júlio; 1.195, 1.207, e 1.211/2000 - Deputado Agostinho Silveira, 1.190, 1.202, 1.203, 1.213 e 1.215/2000 - Deputado Bené Guedes; 1.194, 1.198 e 1.206/2000 - Deputado Antônio Genaro; 1.197, 1.208, 1.209 e 1.214/2000 - Deputado Paulo Piau; 1.191, 1.196, 1.193 e 1.204/2000 - Deputado Adeldo Carneiro Leão. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.160/2000 (relator Deputado Antônio Júlio); e 1.172/2000 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Adeldo Carneiro Leão) e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1088/2000 (relator: Deputado Bené Guedes). Os Projetos de Lei nºs 1.100, 1.150; 1.170 e 1.180/2000 não foram apreciados; os três primeiros em virtude de aprovação de requerimento para sua retirada de pauta e o último em virtude de solicitação de prazo pelo relator. Os Projetos de Lei nºs 1.138/2000, que recebeu parecer concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade com a Emenda nº 1, e 1.165/2000 que recebeu o parecer concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade com as Emendas 1 e 2, tiveram suas discussões adiadas em virtude de pedidos de vista deferidos pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 898 com a Emenda nº 1, 1.811 e 1.822/2000, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Paulo Piau); 1.099/2000 (relator: Deputado Bené Guedes); 1.174, 1.177 e 1.178/2000, estes dois últimos com emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Adeldo Carneiro Leão) e 1.186/00 (relator: Deputado Antônio Genaro). Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, o Presidente determina o envio do Projeto de Lei nº 1.088/2000 ao Plenário para a inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Ivo José - Paulo Piau - Bené Guedes - Jorge Eduardo de Oliveira.

ATA DA 52ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às dez horas e quinze minutos do dia dezessete de outubro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Geraldo Rezende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, o Presidente passa a palavra à Deputada Elaine Matozinhos, que procede à leitura do Ofício nº 2762/2000 do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE -, contendo relação do banco de dados desse órgão sobre casos julgados ou em instrução relativos ao setor cimenteiro. Passa-se à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, a Deputada Elaine Matozinhos emite parecer para o 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 1.142/2000, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2000.

João Paulo, Presidente - Bené Guedes - Ailton Vilela.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Glycon Terra Pinto, Adelmo Carneiro Leão, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: ofício Sra. Ângelo Maria Prata Pace Silva de Assis, Secretária da Justiça e de Direitos Humanos, em que comunica o encaminhamento à Secretaria da Segurança Pública do Ofício nº 1.671/2000, desta Casa, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta; regulamento do Concurso Experiências em Advocacia em Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, encaminhado pela Agende - Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento; carta da Sra. Judite Faria Siqueira, em que solicita ajuda da Comissão em assunto que menciona. Após, a Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 553/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.666 a 1.681/2000. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, são aprovados requerimentos do Deputado Miguel Martini, em que solicita a realização de audiência pública para apurar denúncias de agressões físicas e morais ao Presidente da Associação Luzense de Transporte Alternativo - ALTA -; do Deputado Glycon Terra Pinto, em que solicita seja encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores e ao Consulado de Portugal denúncia do grupo representado pelo Sr. Anésio Ribeiro de Miranda, do Desafio Jovem de BH, que alega ter sofrido agressão no Aeroporto Internacional de Lisboa, Portugal; do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada visita à Delegacia Especializada no combate aos entorpecentes; seja realizada audiência pública para debater os problemas causados pelo uso de substâncias entorpecentes; e seja realizada audiência pública para discutir denúncia relativa à criminalidade no Conjunto Esperança, no Bairro Barreiro de Cima; do Deputado Cabo Morais, em que solicita seja encaminhada à Presidência desta Casa denúncia apresentada pelo Maj. Domingos Sávio de Mendonça, relativa a fatos ocorridos no Corpo de Bombeiros de Ipatinga; e seja realizada visita a Ipatinga, com a finalidade de ouvir membros do Corpo de Bombeiros desse município para esclarecer fatos relatados pelo Maj. Domingos Sávio de Mendonça nesta Comissão. Durante a reunião, apresentam denúncias à Comissão as seguintes pessoas: Maj. Domingos Sávio de Mendonça, Cap. Zoé Ferreira Santos, Sarg. Caetano, Cap. Silvane Givisiez, Sr. Orlando de Deus Neto e Sra. Violeta Oriza Mattar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2000.

Elbe Brandão, Presidente - Glycon Terra Pinto - Marcelo Gonçalves - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 31ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Glycon Terra Pinto, Marco Régis e Maria Olívia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Glycon Terra Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marco Régis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui à Deputada Maria Olívia os Projetos de Lei nºs 1.004 e 1.043/2000 e ao Deputado Marco Régis o Projeto de Lei nº 1.053/2000. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.004 e 1.043/2000 (relatora: Deputada Maria Olívia). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.053/2000 (relator: Deputado Marco Régis). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2000.

Maria Olívia, Presidente - Wanderley Ávila - Nilvaldo Andrade.

ATA DA 51ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia dezoito de outubro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Bené Guedes e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bené Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.224, 1.227 e 1.232/2000 - Deputado Ermano Batista; 1.217, 1.225 e 1.230/2000 - Deputado Antônio Júlio; Projeto de Lei nº 1.235/2000 e Projetos de Lei Complementar nºs 32 e 33/2000 - Deputado Agostinho Silveira; Projetos de Lei nºs 1.222, 1.233 e 1.234/2000 - Deputado Bené Guedes; 1.220, 1.221 e 1.231/2000 - Deputado Antônio Genaro; 1.218, 1.226 e 1.228/2000 - Deputado Paulo Piau; 1.219 e 1.229/2000 - Deputado Adelmo Carneiro Leão. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.110 e 1.164/2000 na forma de substitutivo que receberam o nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista); e 1.185/2000 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Bené Guedes); e os pareceres que concluem pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.055/2000 (relator: Deputado Bené Guedes) e 1.184/2000 (relator: Deputado Paulo Piau). Os Projetos de Lei nºs 1.159, 1.183 e 1.198/2000 são convertidos em diligência a pedido de seus relatores. O Projeto de Resolução nº 754/99 e os Projetos de Lei nºs 1.215 e 1.223/2000 são retirados da pauta por determinação do Presidente, atendendo a requerimentos aprovados pela Comissão. O Projeto de Lei nº 1.180/2000, que recebeu parecer do relator, Deputado Agostinho Silveira, pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, tem sua discussão adiada em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Os Projetos de Lei nºs 1.105, 1.162, 1.175 e 1.202/2000 deixam de ser apreciados em virtude de pedidos de prazo formulados pelos relatores. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.201/2000 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista) e 1.206/2000 (relator: Deputado Paulo Piau). Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Agostinho Silveira, em que solicita seja realizada reunião com a finalidade de debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.159/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a exploração e fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais. Nos termos regimentais, a Presidência determina o envio dos Projetos de Lei nºs 1.055 e 1.184/2000 ao Plenário, para inclusão dos pareceres em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se em

24/10/2000, às 15 horas, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.215/2000, do Tribunal de Justiça do Estado; 1.223/2000, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, e 1.240/2000, da Mesa da Assembléia; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira - Bené Guedes - Antônio Genaro.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/99

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio e Rêmolo Aloise (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Ermano Batista, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator e solicita ao Deputado Antônio Júlio que proceda à leitura do seu parecer. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer do relator que conclui pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/99 na forma do vencido no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos por 5 minutos, para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, a Presidência dispensa a leitura da ata, atendendo a requerimento do Deputado Rêmolo Aloise, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Júlio - Rêmolo Aloise.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 50ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 10 horas do dia 31/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 754/99, do Deputado Luiz Tadeu Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.707/2000, do Deputado Paulo Piau; 1.714/2000, do Deputado Ronaldo Canabrava.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 54ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 10 horas do dia 31/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter informações sobre a venda de títulos de capitalização no mercado financeiro de Minas Gerais.

Convidados: Sra. Nara Maria Mourão Fonseca, Assistente de Marketing Comunicação Social da CEF-MG; Srs. Alfredo Henrique Torres de Lima Arantes, Gerente Regional da Sul América Capitalização; Eliane Maia Figueiredo, Coordenadora do PROCON Municipal de Belo Horizonte, e Hélio Oliveira Portocarrero de Castro, Superintendente Regional da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 11 horas do dia 31/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.112/2000, do Deputado Amílcar Martins.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 943/2000, do Deputado Fábio Avelar; 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.691/2000, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 47ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 31/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.005/2000, do Deputado Carlos Pimenta; 12/99, da Deputada Maria José Hauelsen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 692/99, do Deputado Rêmoló Aloise; 1.023/2000, do Deputado Pastor George; 1.035/2000, do Deputado José Milton; 1.040 e 1.041/2000, do Deputado Durval Ângelo; 1.047/2000, do Deputado Chico Rafael; 1.054/2000, do Deputado Luiz Tadeu Leite; 1.066/2000, do Deputado Ermano Batista; 1.080/2000, do Deputado José Henrique; 1.082 e 1.098/2000, do Deputado Anderson Aduato; 1.117/2000, da Deputada Elaine Matozinhos; 1.125/2000, do Deputado Sebastião Costa; 1.131 e 1.132/2000, do Deputado Dilzon Melo; 1.144/2000, do Deputado Edson Rezende; 1.146 e 1.147/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.158/2000, do Deputado Bilac Pinto; 1.182/2000, do Deputado Sebastião Costa; 1.186/2000, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 41ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 31/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.090/2000, do Deputado Adelino de Carvalho.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.703/2000, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; 1.704/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da CPI das Licitações, a realizar-se às 15h30min do dia 31/10/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 33ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/11/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI do Narcotráfico

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Rogério Correia, Carlos Pimenta, José Henrique, Marco Régis e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/10/2000, às 12 horas, em Montes Claros, no prédio da Polícia Federal, com a finalidade de se ouvir o depoimento de pessoas ligadas às empresas PPL, GMS e Millenium e com a presença dos seguintes convidados: Srs. Juarez Souto, Felismino Henriques Neto, João de Deus Dias Neto e Marcos Francisco de Oliveira.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/10/00, às 15 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciar os Projetos de Lei nºs. 1.215/2000, de autoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e 1.223/00, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça, ambos no 1º turno.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2000.

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.578

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Cristiano Canêdo, Carlos Pimenta e João Paulo, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 31/10/2000, às 10h30min e às 16 horas, e em 1º/11/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar parecer do relator.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.582

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, Maria José Hauelsen, Elaine Matozinhos e Luiz Menezes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/10/2000, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2000.

Nivaldo Andrade, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.192/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em referência é de autoria do Deputado Fábio Avelar e tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube de Serviços Comando Ecológico Carcará, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicada no "Diário do Legislativo", em 12/9/2000, a matéria foi encaminhada a este órgão colegiado para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 12.972, de 27/7/98, dispõe, em seu art. 1º, sobre os requisitos cujo cumprimento se faz necessário para que entidades obtenham o título declaratório de utilidade pública, quais sejam: ter personalidade jurídica, funcionar há mais de dois anos e ter Diretores idôneos e não remunerados pelos cargos que exercem.

Examinando-se a documentação que instrui o processo, verifica-se que o citado Clube atende a todos os requisitos estabelecidos pela mencionada lei, estando, pois, habilitado ao recebimento do título proposto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.192/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermanno Batista, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Genaro - Agostinho Silveira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.194/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Nova Acrópole de Varginha, com sede nesse município.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 12/9/2000, vem o projeto a esta Comissão para ser apreciado preliminarmente, nos termos do disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, para que uma entidade civil sediada em Minas Gerais possa ser declarada de utilidade pública estadual, ela deve possuir personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e não remunerar os membros de sua diretoria, os quais devem ser reconhecidamente idôneos.

Examinada a documentação que se fez juntar à proposição, verifica-se o inteiro atendimento aos mencionados requisitos, razão pela qual não encontramos óbice à sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.194/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Genaro, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.173/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Alberto Pinto Coelho, o Projeto de Lei nº 1.173/2000 visa declarar de utilidade pública a Associação Brasileira das Vítimas da Talidomida, com sede nesta Capital.

Publicado em 19/8/2000, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, exigidos pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regula a matéria.

Uma vez que as condições ali mencionadas foram inteiramente preenchidas, conforme se pode constatar pela análise dos autos do processo, não encontramos óbice de natureza jurídica, constitucional ou legal à tramitação do projeto.

Diante do exposto, esclarecemos que estamos apresentando emenda para fazer constar a sigla pela qual a entidade também é conhecida.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.173/2000 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira das Vítimas da Talidomida - ABVT -, com sede no Município de Belo Horizonte.".

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Antônio Genaro.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.190/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Rêmolo Aloise, o Projeto de Lei nº 1.190/2000 objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo do Meio, com sede nesse município.

Após ser publicada, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, a quem compete proceder ao exame preliminar da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O reconhecimento de utilidade pública objetivado pelo projeto sujeita-se às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, especialmente em seu art. 1º.

Examinaram-se todos os documentos anexos ao processo, constatando-se que a referida entidade, além de observar os ditames legais alusivos à obtenção do título pleiteado, trabalha no intuito de assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais em seu município.

Dessa forma, não há razão para obstar a tramitação da matéria.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.190/2000 em sua redação original.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Antônio Genaro - Agostinho Silveira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.212/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Márcio Kangussu, o projeto de lei em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Fundação Santa Cruz, com sede no Município de Jequitinhonha.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A matéria consubstanciada no projeto está sujeita aos ditames emanados da Lei nº 12.972, de 27/7/98. Segundo o seu art. 1º, pode ser declarada de utilidade pública estadual a sociedade civil, a associação ou a fundação constituída ou em funcionamento no Estado, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que comprove: a) possuir personalidade jurídica; b) estar em funcionamento há mais de dois anos; c) serem os membros de sua diretoria pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Verificamos que tais requisitos são plenamente atendidos pela referida Fundação, conforme documentação que se fez juntar ao projeto.

Dessa forma, não encontramos impedimento de ordem jurídica à outorga do pretendido título declaratório, mas estamos apresentando emenda ao projeto para tornar o nome da entidade completo.

Conclusão

Em vista do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.212/2000 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Santa Cruz de Jequitinhonha, com sede nesse município."

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Genaro - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.143/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Silveira, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade, para o ente público, o concessionário e o permissionário de serviço ou obra pública, de notificar o município onde a obra ou o serviço forem realizados.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 4/8/2000, foi a proposição distribuída a esta Comissão para ser apreciada sob os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em observância ao que determina o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise determina para o ente público, o concessionário e o permissionário de serviço ou obra pública a obrigatoriedade de notificar o município no qual forem executar as obras ou serviços. Dispõe também que a notificação será feita no prazo de três dias a contar da emissão da ordem de serviço ou da assinatura do contrato e discrimina as informações que ela deve conter. Manda ainda que a obrigação que institui seja prevista nos contratos administrativos, sob pena de nulidade.

No que se refere ao ente público, o art. 61 da Constituição mineira atribui à Assembléia Legislativa a prerrogativa de legislar sobre todas as matérias de competência do Estado. Por outro lado, a proposição em exame não fere as normas referentes a competência privativa, contidas na Carta Estadual.

No que tange aos comandos dirigidos ao concessionário e permissionário, dispõe o inciso XXVII do art. 22 da Constituição da República, na forma que lhe deu a Emenda à Constituição nº 19, de 4/6/98:

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

I -

XXV - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XX, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

O § 2º do art. 24 da Carta Magna estabelece:

"Art. 24 -

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados".

É, portanto, oferecida às unidades da Federação a oportunidade de editar normas sobre licitação, no uso de sua competência suplementar.

O inciso XVIII do art. 61 da Constituição do Estado prevê:

"Art. 61 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 62, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

I -

XVIII - matéria de legislação concorrente, de que trata o art. 24 da Constituição da República".

Diz ainda a alínea "b" do inciso XIV do art. 10 da Carta Estadual:

"Art. 10 - Compete ao Estado:

I -

XIV - suplementar as normas gerais da União sobre:

a)

b) licitação e contrato administrativo na administração pública direta e indireta;"

O art. 15 do mesmo Diploma Legal estatui:

"Art. 15 - Observadas as normas gerais estabelecidas pela União, lei estadual disciplinará o procedimento de licitação, obrigatória para a contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão".

Não há, portanto, obstáculo de natureza constitucional à tramitação do projeto.

Abrindo caminho a uma futura consolidação das leis estaduais que tratam de licitação, julgamos conveniente alterar a redação do art. 3º, com o fim de acrescentar um inciso ao art. 59 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado.

Para aprimorar os comandos contidos nos demais artigos, tornando-os mais precisos e conformes com a técnica legislativa, introduzimos mudanças em sua redação, conservando-lhes a substância.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.143/2000 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a notificação ao município da realização de obra ou prestação de serviços, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O ente público estadual, o concessionário ou o permissionário de serviço público de competência estadual notificará o município em cujo território realizar obra ou prestar serviço público.

Art. 2º - O prazo para a notificação a que se refere o art. 1º é de três dias contados:

I - da emissão da ordem de serviço, no caso de ente público;

II - da assinatura do respectivo contrato, no caso de concessionário ou permissionário.

Art. 3º - A notificação a que se refere o art. 1º conterá, com relação à obra ou prestação de serviço, as seguintes informações:

I - localização detalhada;

II - natureza;

III - valor total;

IV - prazo de conclusão;

V - providências a serem solicitadas da municipalidade.

Art. 4º - O art. 59 da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 59 -

XV - a notificação, na forma da lei, ao município em cujo território ocorrer a realização da obra ou a prestação do serviço, nas hipóteses definidas nos incisos I e II do art. 4º."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Júlio, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Antônio Genaro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.162/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o Projeto de Lei nº 1.162/2000 dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 11/8/2000, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Agropecuária e Agroindustrial, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Todavia, Decisão da Presidência publicada no "Diário do Legislativo" de 5/10/2000 determinou a aplicação das normas de tramitação de projeto de lei complementar ao Projeto de Lei nº 1.162/2000 salvo quanto ao "quorum", em razão da natureza da matéria, de conformidade com o estabelecido no art. 193 do Diploma Procedimental. Portanto, o prazo das Comissões para análise da proposição é de 40 dias.

Cabe-nos examinar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.162/2000 é o resultado de um amplo debate público, realizado nesta Casa, no dia 19/11/99, com a presença do Instituto Estadual de Florestas, por meio de sua Diretoria de Pesca, de representantes da Federação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Estado, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, da Federação dos Pescadores Amadores e da comunidade científica vinculada ao ensino e à pesquisa. Segundo o Deputado Fábio Avelar, dessa discussão e de outras que se realizaram ao longo de 1999, verificou-se a necessidade de revogação da atual lei de pesca e aquicultura em vigor - Lei nº 12.265, de 27/7/96 -, em face das inúmeras alterações sugeridas, sendo as principais as seguintes:

1 - incorporação da flora aquática, de forma expressa, como objeto de política estadual de proteção ambiental;

2 - exclusão da modalidade de pesca denominada desportiva;

3 - inclusão do princípio da precaução, visando à biossegurança como pressuposto de qualquer procedimento para a introdução de organismos geneticamente modificados; do respeito à dignidade dos profissionais dependentes de atividade pesqueira; do desenvolvimento sustentável e do princípio do estabelecimento de piracema diferenciada, de conformidade com as condições geoclimáticas de cada região do Estado;

4 - criação do Conselho Estadual da Pesca e Aquicultura, composto de 15 membros, sendo 8 do poder público e 7 da sociedade civil, sob a Presidência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, não cabendo aos seus integrantes remuneração de nenhuma natureza;

5 - dispensa da licença de pesca para a modalidade amadora;

6 - elevação dos valores de multa pecuniária;

7 - aplicação subsidiária aos infratores da lei estadual do disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12/2/98, que dispõe sobre crimes ambientais e infrações de natureza administrativa;

8 - aplicação de parcela de receitas de pesca para as atividades de aquicultura e organização de colônias de pescadores profissionais, bem como no fornecimento de alevinos e matrizes de espécies nativas para repovoamento dos cursos de água, a título de incentivo.

Constitucionalmente, os Estados membros estão autorizados pela Constituição Federal, no art. 24, VI, a legislar sobre pesca e fauna, observadas as normas gerais estabelecidas pela União, as quais se encontram difundidas em vários diplomas normativos, em especial, o Decreto-Lei nº 221, de 28/2/67, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca e dá outras providências.

Examinando o projeto, observamos que ele se coaduna com a legislação federal aplicável, salvo quanto a alguns dispositivos que estão sendo objeto de emendas corretivas na conclusão deste parecer.

Com relação à iniciativa parlamentar, o vício situa-se apenas no tocante à criação do Conselho Estadual da Pesca e Aqüicultura, em decorrência do disposto no art. 66, III, "e", da Constituição do Estado. No entanto, levando-se em consideração que a proposição é fruto de debate de que participaram o Instituto Estadual de Florestas - IEF - e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG -, estamos lançando mão, neste parecer, da regra do § 2º do art. 70 da mesma Constituição, que diz que a sanção supre o defeito de iniciativa, para permitir que o projeto possa ser mais bem analisado, inclusive quanto a esse aspecto, nas comissões de mérito.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.162/2000 com as Emendas nºs 1 a 5, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso II do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º -

II - disciplinar as formas e os métodos de exploração;"

EMENDA Nº 2

Substitua-se, no projeto, a expressão "Conselho Estadual da Pesca e Agricultura" por "Conselho Estadual da Pesca e Aqüicultura".

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 7º do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 -

§ 7º - Pode ser concedida licença especial de aprendiz de pesca ao maior de quatorze anos e menor de dezoito anos, mediante autorização de autoridade judicial.".

EMENDA Nº 4

Dê-se ao § 8º do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 -

§ 8º - A concessão da licença prevista no parágrafo anterior obedecerá ao respectivo regulamento, que disporá, entre outras, sobre as condições gerais de expedição, incluindo o limite de captura e, observada a legislação federal, a jornada de trabalho do aprendiz.".

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 35 a seguinte redação:

"Art. 35 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.265, de 24 de julho de 1996.".

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Antônio Júlio - Antônio Genaro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.175/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, da Deputada Elaine Matozinhos, tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade do detalhamento dos serviços cobrados e prestados pelas operadoras do sistema de telefonia no Estado de Minas Gerais.

Publicada em 24/8/2000, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Há muito a sociedade reivindica mais transparência por parte das operadoras do sistema de telefonia no que tange à discriminação dos serviços cobrados nas contas mensais de consumo. O Poder Judiciário, por sua vez, não tem sido tolerante com os constantes abusos praticados pelas concessionárias, que nem sequer cumprem as disposições da Lei Geral das Telecomunicações (Lei Federal nº 9.472, de 1998) e do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que elegeram como direito básico do usuário, entre outros, o relativo à transparência nessa típica relação de consumo.

A ANATEL, responsável pelo gerenciamento e pela fiscalização do serviço telefônico, tem-se mostrado ineficiente no combate aos abusos praticados e na repressão das diversas irregularidades cometidas.

Especialmente no que tange às contas do consumo medido, constata-se, nos diversos PROCONS, a reincidência de reclamações envolvendo a cobrança dos denominados impulsos

excedentes, sem que a empresa forneça justificativas razoáveis para tanto. Não obstante, verifica-se que os usuários da periferia são vítimas frequentes de cobrança ilegal de ligações relativas ao famigerado telexsexo internacional. Serviços não solicitados, muitas vezes, são cobrados de forma ultrajante nas contas mensais de consumo.

Aliás, conforme se depreende da leitura dos arts. 6º e 31 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tem o usuário o direito de ser devidamente informado acerca dos serviços que lhe foram prestados e de seu custo efetivo, de forma clara e transparente, mesmo porque é ele a parte mais fraca nesta relação.

Diante, então, da ineficiência da agência fiscalizadora, cabe ao Estado membro, no exercício da sua competência legiferante, impor regras mais rígidas para conter os constantes abusos. Não se vislumbra, nesta iniciativa, nenhuma exorbitância da sua competência, visto que o art. 24, V, da Constituição Federal autoriza o Estado a legislar acerca da matéria tratada nesta proposição.

Quanto à iniciativa parlamentar para deflagrar o processo legislativo, entendemos ser aplicável, neste caso, a regra do art. 61 da Constituição Estadual. Entretanto, do ponto de vista técnico, a proposição em epígrafe deverá ter o conteúdo aprimorado na comissão de mérito à qual será submetida.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.175/2000.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Genaro, relator - Agostinho Silveira - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.180/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a proposição em epígrafe visa a autorizar o delegatário de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal a conceder desconto em tarifa.

Publicado em 26/8/2000, o projeto foi preliminarmente distribuído a esta Comissão para ser submetido a exame de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objetivo autorizar o delegatário de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal a conceder desconto em tarifa.

O art. 175 da Constituição da República dispõe que incumbe ao poder público a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, na forma da lei, que disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos, o caráter especial de seus contratos, os direitos dos usuários e a política tarifária.

Em se tratando de contrato de concessão ou permissão de serviço público, o dispositivo que rege a matéria não exige lei federal para regulamentá-la. No entanto, o inciso XXVII do art. 22 da Carta Magna incluiu as normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades da administração pública, entre as matérias de competência privativa da União. Dessa maneira, compete à União estabelecer normas gerais sobre a matéria, e aos Estados membros, estabelecer normas suplementares. No âmbito da União, o assunto é tratado pela Lei nº 8.987, de 13/2/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências.

Reza a Constituição Estadual, em seu art. 40, §§ 1º e 2º, que a delegação da execução de serviço público será precedida de licitação, na forma da lei, que disporá sobre o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e as condições de exclusividade do serviço, caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou da permissão, a política tarifária e a obrigação de o concessionário e o permissionário manterem serviço adequado. Ainda sobre o assunto, diz o Texto Constitucional Estadual, em seu art. 10, IX, que compete ao Estado explorar diretamente ou mediante concessão, o serviço de transporte rodoviário estadual de passageiros. As normas que tratam da matéria no Estado de Minas Gerais são a Lei nº 10.453, de 22/1/91, e o Decreto nº 32.656, de 14/3/91, com a nova redação dada pelo Decreto nº 39.904, de 18/12/98.

É necessário observar que, no que concerne à iniciativa, não há nenhum óbice jurídico-constitucional ao projeto. No entanto, não há que se falar em autorizar o delegatário a dar desconto na tarifa cobrada, visto que a relação entre o Estado, poder concedente, e o concessionário é uma relação contratual que institui direitos e obrigações para ambas as partes, os quais devem ser necessariamente observados. Dessa maneira, somente o contrato pode estabelecer as condições para a execução do serviço concedido.

A norma federal que rege o assunto estabelece, no § 1º do art. 6º, que o serviço adequado, a que o usuário faz jus, é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas. Sobre as tarifas, estabelece o texto legal mencionado que elas serão fixadas pelo preço da proposta vencedora da licitação, preservadas pelas regras de revisão previstas em lei, para que se assegure o equilíbrio econômico-financeiro do contrato no edital e no próprio instrumento contratual. Sobre os contratos, reza a lei que são cláusulas essenciais do instrumento aquelas relativas ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas.

Dessa forma, a relação estabelecida entre o poder concedente e o concessionário é contratual, caracterizada como um ato jurídico perfeito, não podendo ser alterada por lei.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.180/2000.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Antônio Genaro - Adeldo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.189/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, a proposição em epígrafe dispõe sobre as empresas de asseio e conservação e dá outras providências.

Publicado em 12/9/2000, foi o projeto distribuído preliminarmente a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c os arts. 208 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame tem por objetivo disciplinar o exercício das atividades das empresas de asseio e conservação. Em síntese, o projeto define o seguinte:

- entende-se por empresa de asseio e conservação a firma individual ou coletiva, legalmente registrada e especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação em geral, que forneça material, equipamento e tecnologia;
- a empresa promoverá a execução dos serviços com o pessoal necessário, sob sua inteira responsabilidade e direção;
- a contratação de pessoal estará sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho;
- o funcionamento da empresa dependerá de assento prévio junto à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio;
- a empresa terá seus documentos constitutivos e as respectivas alterações arquivados no órgão do registro do comércio, sujeitando-se às mesmas exigências impostas aos estabelecimentos comerciais, sendo que o capital social totalmente integralizado não poderá ser inferior a 100.000 (cem mil) UFIRs;
- o pedido de registro de funcionamento da empresa, a ser dirigido ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio, deverá ser instruído, sob pena de indeferimento, com requerimento assinado pelo seu titular; prova de constituição da firma, mediante o competente registro na Junta Comercial em que tenha sede; comprovação do capital social mínimo necessário para sua constituição; comprovação da propriedade do imóvel onde se localiza a sede da empresa ou recibo referente ao último mês de pagamento do aluguel relativo ao contrato de locação da referida sede; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; declaração de rendimentos de cada um dos sócios da empresa; não será deferido o requerimento cuja declaração de rendimentos for incompatível com o aporte de recursos necessários à constituição da empresa;
- a empresa é obrigada a fornecer, mensalmente, aos seus tomadores de serviços comprovante de regularidade de situação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Fazenda Pública Federal e Municipal;
- o registro nos conselhos profissionais será obrigatório quando ocorrer o efetivo exercício de atividades que exijam responsabilidade técnica de profissionais na respectiva área;
- nas propostas para participação em licitações públicas ou cotação de preços promovida por particulares, a empresa deverá apresentar cópias das GRPSs referentes aos três meses imediatamente anteriores;
- às sociedades civis e fundações, é vedada a exploração direta ou indireta da atividade de conservação e asseio.

Conforme se verifica na justificação do projeto, este visa não somente a estabelecer a regulamentação mínima para o funcionamento das empresas que exerçam as atividades de asseio e conservação, mas, principalmente, a proteger os cidadãos, para que utilizem tais serviços com segurança e qualidade.

É fato notório que a maioria das empresas que exploram as atividades de asseio e conservação são constituídas sob a forma de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, sujeitas, portanto, a registro e arquivamento de seus atos na Junta Comercial do Estado.

Existem, por outro lado, empresas sob a forma de sociedade anônima, fundação ou sociedade civil, as duas últimas registradas, normalmente, nos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que exploram esse ramo de comércio.

Em face dessa enorme gama de empresas que exploram as atividades de asseio e conservação, é que, freqüentemente, deparamo-nos com notícias de irregularidades na prestação desses serviços.

Como já foi ressaltado, o objetivo da proposição é exatamente instituir regras para o exercício dessa atividade, a fim de proteger os interesses dos consumidores desses serviços.

A matéria de que trata a proposição é de competência legislativa concorrente entre a União e os Estados, nos termos do art. 24, V, da Constituição da República.

Cabe ressaltar que, em face da inexistência de legislação federal sobre o tema, o Estado tem a prerrogativa de exercer competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades, consoante o disposto no § 3º do mesmo artigo da Carta Magna.

Por outro lado, não há obstáculo quanto à deflagração do processo legislativo, uma vez que não se trata de matéria de iniciativa privativa prevista no art. 66 da Carta mineira.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.189/2000.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Antônio Genaro - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.197/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe dispõe sobre a reorganização do Conselho de Industrialização - COIND.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 14/9/2000, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria e Comércio e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa a reorganizar o Conselho de Industrialização, cujas estrutura e competência se encontram previstas no Decreto nº 18.086, de 21/9/76. Saliente-se que, na vigência da Constituição da República de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969, o Poder Executivo não dependia de lei formal para dispor sobre a organização de seus órgãos.

O Conselho, órgão subordinado à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, tem por finalidade participar da formulação de normas básicas de política de industrialização e propor sua execução, conforme os parâmetros da política de desenvolvimento econômico e social do Governo do Estado.

Tratando-se de órgão vinculado a Secretaria de Estado, a remessa deste projeto pelo Governador do Estado atende à regra de iniciativa privativa do Chefe do Executivo para projetos de lei que visem à estruturação de órgão autônomo, nos termos da alínea "e", inciso III, do art. 65 da Constituição Estadual.

O projeto propõe possibilitar a participação de entidades da sociedade civil na composição do Conselho, estando, pois, em consonância com a tendência de democratização na formação dos órgãos desta natureza. Não obstante, o projeto, ao especificar as entidades que poderão indicar os representantes, discrimina outras entidades e setores que, porventura, possam ter interesse em participar na formulação de normas básicas de política de industrialização.

Por esse motivo, apresentamos a emenda para retirar a menção às entidades, deixando para a regulamentação da lei a definição do critério para seleção dos representantes da sociedade civil. Afinal, a lei tem a pretensão de ser permanente, e a sociedade civil está em constante mutação, tornando legítimas novas instituições. A norma regulamentadora, que pode ser alterada com maior facilidade, tem melhores condições de acompanhar a dinâmica da sociedade civil. Ademais, tal alteração confere maior harmonia ao projeto, considerando o disposto no § 2º do art. 7º, segundo o qual a ausência do representante da sociedade civil em três reuniões sucessivas implicará a substituição de sua entidade junto ao COIND.

Aproveita-se o ensejo para se inserirem duas diretrizes para o exercício das atribuições do Conselho. A primeira reside na exigência de que, ao se analisar o número de empregos a serem gerados pela apreciação de um pedido de financiamento, devem-se levar em consideração não apenas os empregos diretos, mas também aqueles gerados indiretamente, seja pelo setor agrícola, seja em virtude da contratação de empresas prestadoras de serviços.

A segunda diretriz visa a evitar a discriminação daquelas empresas que geram ICMS, mas não o recolhem diretamente, em virtude da substituição tributária ou do diferimento.

Ambas as medidas buscam dar maior efetividade aos objetivos que visam ao desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais mencionados no § 2º do art. 232 da Constituição Estadual.

O projeto merece reparo, ainda, para se corrigir precisamente o enquadramento do membro indicado pela Assembléia Legislativa na composição do Conselho, porque ele figura, conforme o inciso II do art. 5º, como representante da sociedade civil. Ora, a Assembléia Legislativa constitui um dos Poderes do Estado, não podendo o membro por ela indicado figurar como representante da sociedade civil. Por isso, apresentamos a Emenda nº 2.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.197/2000 com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, que se seguem.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º:

"Art. 3º -

Parágrafo único - Na apreciação de projeto que seja financiado por programa ou fundo estaduais cujo objetivo é promover o desenvolvimento e a modernização do parque industrial e agroindustrial do Estado, o COIND deverá:

I - levar em consideração a quantidade de empregos gerados diretamente pela unidade industrial, os decorrentes do segmento agropecuário quando se tratar de projeto integrado e os gerados por empresas prestadoras de serviço, desde que o trabalhador exerça a atividade permanentemente na unidade financiada;

II - admitir o pedido de financiamento de empresa cujo recolhimento do ICMS ocorra por substituição tributária ou diferimento."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao inciso II do art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º -

II - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG -;".

EMENDA Nº 3

Dê-se ao inciso III e ao § 1º do art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º -

III - seis membros indicados por entidades representativas da indústria, da agroindústria e do comércio.

§ 1º - Decreto regulamentador estabelecerá as entidades representativas da indústria, da agroindústria e do comércio que indicarão os membros referidos no inciso III, cuja nomeação será feita pelo Governador.".

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte § 4º:

"Art. 5º -

§ 4º - A função de membro do COIND é considerada função de relevante interesse público.".

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Antônio Genaro - Agostinho Silveira - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.219/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em análise dispõe sobre o serviço voluntário no Estado.

Publicado em 5/10/2000, o projeto foi preliminarmente distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento visa a possibilitar que o Estado admita a prestação de serviço voluntário em seus órgãos e entidades que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18/2/98, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Estabelece, também, o projeto que o Estado promoverá campanhas educativas, tornando-se obrigatória a afixação de cartazes contendo a relação dos órgãos e das entidades públicas em que há vagas, inclusive com divulgação pela Internet.

É importante salientar que, antes da lei federal mencionada, a prestação de serviço voluntário ensejou a postulação em juízo de várias ações reivindicando a existência de vínculo e, por conseguinte, indenizações trabalhistas. Tal fato, naturalmente, contribuiu para que a administração pública ficasse temerosa e restringisse a admissão de prestadores de serviços voluntários.

No entanto, o poder público, reconhecendo a importância dessa modalidade de prestação de serviço, editou a lei federal em questão, que estabeleceu a gratuidade e a desvinculação empregatícia, para que, assim, fosse possível resgatar o serviço voluntário.

O projeto em análise, ao proporcionar maior publicidade à Lei Federal nº 9.608, de 1998, com o intuito de incentivar a admissão de prestadores desses serviços gratuitos na administração pública, vai ao encontro dos preceitos constitucionais que dispõem ser dever do Estado a adoção de política pública de integração social.

Por último, vale lembrar que, no âmbito do Estado de Minas Gerais, dispõem sobre o serviço voluntário o Decreto nº 34.397, de 17/12/92, que cria o Programa de Iniciação ao Trabalho - PROMAN. A Lei nº 12.367, de 28/11/96, transforma o PROMAN em Diretoria de Orientação ao Trabalho Educativo do Adolescente, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, além de várias resoluções de aprovação de convênios, entre as quais nº 3.871, de 2/4/86, que aprova o convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, e o Serviço Voluntário de Assistência Social, com interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.219/2000.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Antônio Genaro - Agostinho Silveira.

Parecer SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 1 E A EMENDA Nº 1 À Proposta de Emenda à Constituição Nº 24/99

Comissão Especial

Relatório

A proposta de emenda à Constituição em epígrafe, de autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Paulo Piau, acrescenta dispositivos aos arts. 161 e 199 da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno, a proposta recebeu desta Comissão Especial parecer favorável a sua aprovação no 2º turno, na forma original.

Durante a fase de discussão da matéria no 2º turno, foram apresentados o Substitutivo nº 1, do Deputado Márcio Kangussu, e a Emenda nº 1, do Deputado Paulo Piau, os quais vêm agora a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

O Substitutivo nº 1 pretende que, do valor correspondente a 1% da receita corrente ordinária do Estado a ser repassado à UEMG e à UNIMONTES - conforme disposto na proposta original -, seja destinado o percentual de 15% à criação, implantação e manutenção de cursos superiores nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

A Emenda nº 1 tem por escopo elevar para 2% a parcela da receita a ser reservada às duas Universidades.

A questão da necessidade de se vincularem recursos orçamentários para viabilizar o dispositivo constitucional de criação das duas universidades estaduais já foi amplamente discutida durante a apreciação da matéria nesta Comissão, bem como na Comissão Especial para proceder a estudos e apresentar proposições acerca da UEMG, não tendo restado dúvidas quanto à importância da medida para a concretização desse vital projeto de desenvolvimento do Estado.

A contribuição trazida pelo Substitutivo nº 1 à proposta original apresenta-se tempestiva e adequada ao melhoramento da realidade do quadro da educação superior no Estado e, conseqüentemente, ao desenvolvimento regional, considerando-se os seguintes aspectos:

1 - A necessidade de se investir na educação superior pública e gratuita nas regiões mais pobres do Estado é perfeitamente demonstrada quando se analisam as suas características socioeconômicas. Os municípios dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri apresentam um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – menor que 0,5, número que reflete, segundo a classificação da Organização das Nações Unidas, um nível muito baixo de desenvolvimento.

2 - A distribuição espacial das instituições de ensino superior em Minas Gerais apresenta-se desigual e fortemente concentrada nas regiões Central, Sul, Mata e Triângulo, que, em conjunto, abrigam 13 das 16 universidades existentes no Estado. As regiões Norte e Noroeste e os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, que ocupam 43,24% da área total do Estado e abrigam mais de 2.500.000 habitantes, em 155 municípios, contam apenas com a UNIMONTES.

3 - A Universidade de Montes Claros, mesmo contando com recursos insuficientes para a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades, tem conseguido expandir a sua área de atuação, com a criação dos "campi" de Janaúba, Janaúba e Pirapora, promovendo também cursos emergenciais em Porteirinha, São Francisco e Salinas. Está sendo analisada pelo Conselho Estadual de Educação a proposta de criação do "campus" avançado de Almenara, no vale do Jequitinhonha, com o início dos cursos previsto para ainda este ano. Com a oferta de 50 cursos, que contam com 5.500 alunos, e a prestação de diversos serviços comunitários, a UNIMONTES tem se firmado pouco a pouco como um pólo de desenvolvimento para os municípios atendidos. Havendo incrementação de recursos para a Universidade, pretende-se criar um Centro Universitário e Tecnológico, que atenderá às regiões Norte, Noroeste, Jequitinhonha e Mucuri, no qual poderão ser formados profissionais e técnicos de alto nível, potencializando a produção de novos conhecimentos e tecnologias para ajudar a transformar a realidade dessas regiões.

4 - Da mesma forma, a Fundação Universidade Vale do Jequitinhonha, sediada em Diamantina e agregada à UEMG, atinge com suas ações de ensino, pesquisa e extensão 27 municípios da região, tendo, até o presente, habilitado aproximadamente 6 mil profissionais para atuar no mercado regional. Atualmente, desenvolve projetos como o Centro de Memória Cultural do Vale do Jequitinhonha e o Programa Pró-Rural, que forma professores no Alto Jequitinhonha, em convênio com as Prefeituras da região. Canalizando-se recursos para a criação e implantação de cursos nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, a unidade de Diamantina poderá expandir o seu já reconhecido trabalho para as cidades vizinhas, potencializando o desenvolvimento dessas regiões.

Pelas razões trazidas nos tópicos 3 e 4, mereceria o substitutivo apresentado uma adaptação em seu texto, atribuindo a responsabilidade pela criação de cursos nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri às duas Universidades Estaduais – UEMG e UNIMONTES.

Há, por fim, uma razão fundamental que nos leva a considerar a necessidade dessa adaptação: criar cursos em unidades isoladas iria de encontro à missão mais significativa que orientou a criação das Universidades do Estado na Constituição de 1989 - a promoção da integração regional, com a estadualização de unidades isoladas de ensino superior espalhadas pelo Estado, formando-se um corpo sistêmico e organizado de ensino superior no Estado. As duas Universidades Estaduais são instituições que já possuem uma trajetória consolidada e foram criadas para promover a integração científica, tecnológica e cultural entre as regiões do Estado, com o fim de se alcançar o equilíbrio socioeconômico entre elas. Basta que o Estado volte sua atenção para elas, dando-lhes o devido apoio financeiro de que necessitam para cumprir plenamente seus objetivos.

A Emenda nº 1, do Deputado Paulo Piau, mostra-se também, por sua vez, oportuna e realista, pois conserva o mérito da proposta original, ampliando sobremaneira o seu alcance no plano prático. É plenamente justificável, assim, a pretendida elevação do índice de 1% para 2% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, a serem repassados à UEMG e à UNIMONTES, sobretudo pelo seguinte:

1 - Uma aplicação de 2% das receitas públicas no ensino superior é o mínimo que um Estado com a importância e a projeção de Minas Gerais deve à sociedade. É do conhecimento de todos que Estados com o mesmo nível de desenvolvimento aplicam, senão a mesma parcela, dotações superiores a 2% do orçamento. Não é necessário discutir aqui como é vital para o desenvolvimento de um Estado o investimento no ensino superior, com os reconhecidos benefícios que dele decorrem. Isso é verdade inequívoca e incontestável.

2 - A UNIMONTES conta atualmente com uma dotação orçamentária de R\$27.000.000,00 por ano, o que tem se mostrado insuficiente para a realização de investimentos para expansão de suas atividades, necessários para atender sua real demanda. Supondo que a Universidade fosse contemplada com 50% do índice de 1% pretendido, passaria a receber em torno de R\$4.000.000,00 a mais, tomando-se como base o exercício corrente, alterando-se muito pouco o quadro atual da instituição. A título de exemplo, apenas no mês de junho deste ano, a execução orçamentária referente às despesas correntes da instituição fechou em mais de R\$2.000.000,00. Por outro lado, se aprovada a emenda, a dotação orçamentária reservada à UNIMONTES certamente se compatibilizaria de forma muito mais satisfatória com os compromissos financeiros de manutenção e investimento necessários à sua expansão e à melhoria dos serviços prestados.

3 - No caso da UEMG, o quadro é ainda mais ostensivo: ela precisa absorver as nove fundações do interior, o que representa, no mínimo, assumir o compromisso de oferecer ensino gratuito aos seus mais de 15 mil alunos e incorporar seu quadro de docentes e funcionários. Considerando-se a hipótese colocada no item anterior, ou seja, a de que a UEMG dividisse com a UNIMONTES o valor correspondente a 1% da receita, ela perceberia R\$31.000.000,00 anuais e, certamente, não poderia cumprir o seu compromisso constitucional e legal, pois apenas para manter as fundações, sem realizar investimentos, necessitaria de mais ou menos R\$50.000.000,00 anuais. Caso fosse aprovada a emenda, no entanto, a UEMG, além de poder efetuar as despesas de custeio de suas unidades, teria ainda a possibilidade de contar com uma boa margem de recursos para ampliar o alcance de suas atividades e investir na qualidade e modernização de suas unidades.

Pelas razões expostas neste parecer, consideramos que tanto o Substitutivo nº 1 como a Emenda nº 1 aprimoram o conteúdo da proposta original. Para incluir as modificações propostas por ambos no texto original, com a adaptação já mencionada, sugerimos o acolhimento do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2, que apresentamos.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2, que apresentamos, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1.

EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação, suprimindo-se a alínea "g" do inciso IV do art. 161, na redação dada pelo art. 1º:

"Art. 2º - O art. 199 da Constituição do Estado de Minas Gerais fica acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º, passando o seu parágrafo único a § 3º:

"Art. 199 -

§ 1º - O Estado destinará dotações e recursos à operacionalização e manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES -, no valor de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos do total, no mesmo exercício.

§ 2º - Dos recursos a que se refere o parágrafo anterior, 7,5% (sete e meio por cento) serão destinados prioritariamente à criação e implantação de cursos superiores nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, podendo, justificadamente, ser empregados na manutenção de outras atividades das respectivas Universidades.".

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2000.

Carlos Pimenta, Presidente e relator - Paulo Piau - Eduardo Brandão.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Mariana pelo 304º aniversário de emancipação do município (Requerimento nº 1.567/2000, do Deputado José Milton);

de congratulações com os municípios de Campestre pelos 89 anos de emancipação desse município (Requerimento nº 1.577/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com os municípios de Luz pelos 77 anos de emancipação desse município (Requerimento nº 1.578/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com a Cooperativa dos Produtores de Cachaça de Qualidade de Minas Gerais pela comercialização da cachaça mineira no Reino Unido (Requerimento nº 1.590/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Padre Magno José Raimundo Murta e a comunidade de São Brás do Suaçuí pela recuperação da matriz de São João Brás (Requerimento nº 1.594/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com os municípios de Capelinha pelo aniversário de emancipação desse município (Requerimento nº 1.595/2000, do Deputado Márcio Kangussu);

de congratulações com os municípios de Jequitinhonha pelo aniversário de emancipação desse município (Requerimento nº 1.596/2000, do Deputado Márcio Kangussu);

de congratulações com os municípios de Antônio Dias pelo aniversário de emancipação desse município (Requerimento nº 1.598/2000, do Deputado Márcio Kangussu);

de congratulações com os municípios de Pedra Azul pelo aniversário de emancipação desse município (Requerimento nº 1.599/2000, do Deputado Márcio Kangussu);

de congratulações com o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Itabirito pelos 77 anos de emancipação desse município (Requerimento nº 1.608/2000, do Deputado Agostinho Silveira);

de congratulações com o Sr. Luiz Cláudio Cury pelo Prêmio de Qualidade América do Sul concedida à cachaça de Minas Isaura. (Requerimento nº 1.612/2000, do Deputado Fábio Avelar);

de congratulações com a Secretaria da Educação pelo transcurso dos 70 anos de sua criação (Requerimento nº 1.622/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Bruno Furtado Junqueira pela conquista do Campeonato Mundial de Fórmula 3000 (Requerimento nº 1.627/2000, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a entidade Amigas da Cultura pelos 47 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.646/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com o Município de Jacutinga pelo transcurso de seu 99º aniversário de fundação (Requerimento nº 1.648/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Jockey Club de Minas Gerais pelos 30 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.652/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Lauro José Bracarense por sua promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça (Requerimento nº 1.656/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz);

de regozijo com o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica pelo transcurso do Dia do Aviador (Requerimento nº 1.657/2000, do Deputado Miguel Martini);

de regozijo com o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica pelo seu aniversário de fundação (Requerimento nº 1.658/2000, do Deputado Miguel Martini);

de regozijo com a INFRAERO e o Destacamento de Proteção ao Vôo - DPV -Confins pelo transcurso do Dia do Controlador de Tráfego Aéreo (Requerimento nº 1.659/2000, do Deputado Miguel Martini);

de regozijo com o Frei Dario Campos por sua ordenação episcopal ((Requerimento nº 1.660/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz);

de congratulações com o Sr. José Peres Romero pelo lançamento de seu livro: "O café" (Requerimento nº 1.661/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Universidade de Pouso Alegre pelo seu 1º aniversário de criação (Requerimento nº 1.664/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o jornal "Primeira Página" pela sua 50ª edição (Requerimento nº 1.665/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto pelos 124 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.682/2000, do Deputado Agostinho Silveira);

de congratulações com a Faculdade de Medicina de Barbacena por seu brilhante desempenho (Requerimento nº 1.683/2000, do Deputado Agostinho Silveira);

de congratulações com o Centro Federal de Educação Tecnológica pelos 90 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.684/2000, do Deputado Agostinho Silveira).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

183ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 18/10/2000

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público das galerias, agradecemos aos Líderes de todos os partidos da Casa a prorrogação da CPI do Narcotráfico por 45 dias. Aos que estão ansiosos pelo relatório da CPI, informo que será entregue no prazo de 45 dias. Alguns casos já estão solucionados, como o do Deputado Federal Varella. Não houve comprovação do seu envolvimento com o narcotráfico.

Os documentos já foram entregues à Receita Federal, que poderá investigar se houve sonegação fiscal. Essa documentação também será entregue ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Michel Temer.

A CPI investigou o caso do "Fernandinho Beiramar", que somente será solucionado com a prisão do traficante. Como foi noticiado pela imprensa, ele está comandando uma quadrilha na Colômbia, traficando drogas para os Estados Unidos.

Estamos analisando um terceiro caso, pois ainda estão chegando os documentos solicitados à Receita Federal e ao Banco Central. Enfim, a CPI cumprirá o seu papel e não terminará em "pizza".

Hoje, participando de uma reunião na Comissão de Direitos Humanos, fiquei surpreendido e chocado diante das declarações feitas por uma advogada que milita há mais de 26 anos nas delegacias, principalmente na Delegacia de Tóxicos. Essa advogada disse que os Juizes estão condenando à toa e que a Polícia Militar está prendendo os traficantes pelo art. 12, quando poderia ser por outro artigo. Isso é um contra-senso, porque lugar de traficante é na cadeia. A Polícia Militar está cumprindo o seu papel. Não acho correto que os usuários sejam presos, porque precisam de tratamento médico. Mas o traficante tem de ser preso. O ideal seria prisão perpétua, porque o tráfico é o maior câncer existente em nosso País. Sou contra a posição dessa advogada. A Polícia Militar e os Juizes não têm como fugir da responsabilidade, deve ser o art. 12. A pena é branda, deveria ser mais severa. Essa é uma das propostas da CPI.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Deputado Marcelo Gonçalves, não poderíamos deixar de apartear-lo, porque V. Exa. tem razão. Essa advogada que fez tais observações está enganada. Sabemos que o tráfico de drogas está arrebrandando com as famílias do País. Os Juizes não têm de amenizar a situação dos traficantes. O aparelho policial enfrenta muitas dificuldades para conseguir prender esses bandidos, em virtude do envolvimento de agentes públicos e de outras pessoas no narcotráfico. Por isso, lugar de traficante é na cadeia. Não podemos deixar que fatos como aquele havido na Av. Raja Gabáglia, com a morte de uma arquiteta, passem despercebidos. Infelizmente, o tráfico de drogas está por trás de quase todas as situações, como as disputas, as brigas de gangues e a morte de policiais e agentes públicos, que defendem a sociedade.

Portanto, V. Exa. está de parabéns. Essa advogada deveria repensar as suas palavras, porque lugar de traficantes é a cadeia. Temos de retirá-los do meio da sociedade, devido ao mal que causam às famílias, viciando crianças e adolescentes. Obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Gostaria também de parabenizá-lo, Deputado Marcelo Gonçalves, pelo seu pronunciamento. Tivemos dificuldades nesta Casa de obter prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão do Narcotráfico, até para concluir o relatório, mas parece que teremos tempo. Esse trabalho, que foi muito bem presidido por V. Exa., que teve a participação do Deputado Sargento Rodrigues, de minha pessoa, do Deputado Rogério Correia, que está aqui presente, e de vários outros, tem de ser propositivo. Entendo que não podemos perder a oportunidade de propor medidas. Não podemos prender os maus elementos porque não temos o poder de polícia. Então, temos de ter uma proposta avançada para o Estado, a qual venha, pelo menos, dificultar a ação dos traficantes e dos criminosos no Estado. Entendo que essa proposta tem de ser bem-discutida e bem-amadurecida, como vem sendo ao longo dos meses que estamos trabalhando. Houve um verdadeiro pandemônio no Estado, e temos de tirar disso uma proposta avançada para o Estado. Entendo que o Governo do Estado tem de ter o compromisso de investir no combate ao narcotráfico. Apesar de todo o trabalho que a Polícia Civil e a Militar vêm fazendo, apesar de toda a capacidade humana que têm, notamos que não estão devidamente preparadas para combater o narcotráfico, que conta, hoje, com um "know how" extremamente avançado, com armas moderníssimas, um trabalho imenso de penetração na sociedade, gerando mortes e destruição de famílias e de numerosas vidas, principalmente as de jovens. Entendo que essa Comissão fará um trabalho histórico. Se conseguirmos, através do relatório, apresentar propostas para sensibilizar os Governos, principalmente o Governo do Estado, temos a certeza de que iremos avançar muito. Nossa proposta será amadurecida e avançada. Peça a Deus, neste momento, que o Governo do Estado dê respaldo a essa Comissão, porque, se não, todo o trabalho que tivermos ir por água abaixo.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do Deputado Carlos Pimenta. O mais importante é o que o Deputado disse, ou seja, a proposta. A melhor proposta tratará da prevenção. Enquanto houver usuários, haverá traficantes. Nossa proposta tratará da prevenção ao narcotráfico. Concedo aparte ao Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Marcelo Gonçalves, gostaria também de saudar a presença de V. Exa. na tribuna e já adiantar um pouco do assunto sobre o qual a CPI se debruça agora, que é a elaboração do relatório final. Teremos aproximadamente 40 ou 45 dias para colocarmos no papel toda a experiência vivida durante quase um ano de funcionamento da CPI. Tivemos de prorrogá-la por diversas vezes, devido à complexidade do assunto. Quando assumimos esse trabalho já sabíamos, de antemão, que esta CPI, como a CPI nacional e outras CPIs estaduais, não iria, por si só, resolver o problema do narcotráfico no Brasil. O problema é que o narcotráfico ganhou uma dimensão social e política tão grande que foi necessário que nos debruçássemos sobre o assunto para propor também soluções políticas para esse grave problema social. É o que teremos de elaborar agora neste relatório final. Certamente, uma das conclusões a que chegamos é que, hoje, o aparato de segurança para combater o narcotráfico no Brasil como um todo é completamente insuficiente e despreparado.

Certamente, pouco adiantará simplesmente aumentarmos os contingentes policiais, porque isso não desmontará a ação do narcotráfico. São mudanças mais profundas, algumas que dependerão de legislação federal específica - creio que devemos encaminhá-las também ao Congresso Nacional - e outras de cunho estadual que teremos de fazer. V. Exa. já ressaltou algumas propostas importantes, que são a prevenção contra o uso da droga, a mudança na legislação e a maior atenção das diversas esferas do Governo para o combate ao narcotráfico. Temos a certeza de que a colaboração que a CPI tem dado vai se concretizar no relatório a ser endossado por todos os Deputados que a compõem, mas é preciso também anunciar, como disse V. Exa., que alguns casos ainda não estão encerrados. Certamente, a CPI deverá, ainda que por uma questão de trabalho interno e de sigilo, não temer dizer, se debruçar sobre assuntos não encerrados. Queria, pois, parabenizar V. Exa. por ocupar a tribuna mais uma vez com esse assunto.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço a palavra do Deputado Rogério Correia. Para finalizar, Sr. Presidente, também gostaria de fazer uma sugestão à bancada dos Deputados Sargento Rodrigues e Cabo Morais, em razão do que ocorreu com o Capitão da Polícia Militar que reagiu a um assalto a uma padaria, conseguiu matar um assaltante, prender outro e ferir um, e foi preso. Faço um apelo a esses Deputados, a fim de que façam uma intervenção no regimento interno da polícia de modo que dê incentivo para o policial trabalhar, porque o que ocorreu com esse Capitão foi uma das maiores injustiças que já vi.

Quero também prestar uma homenagem a todos os profissionais da área médica, porque hoje é o Dia do Médico, essa classe que luta 24 horas por dia com a vida. Presto esta homenagem a todos os médicos, sem exceção, mas quero destacar o trabalho dos médicos do Hospital João XXIII, porque realmente fazem um trabalho de amor, de dedicação, de compromisso com a vida. Se fosse por salário, médico nenhum trabalharia no Pronto-Socorro do João XXIII. É mesmo um trabalho de amor. A minha homenagem é a todos os profissionais do Hospital das Clínicas, desses hospitais das áreas municipal e estadual, enfim, a essa classe que merece ser valorizada e ter o respeito de toda a comunidade e de toda a sociedade mineira.

Meu tempo já se esgotou, mas concedo aparte ao Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Temos ainda 40 segundos, e gostaria de dizer a V. Exa. que estive, na terça-feira da semana passada, com o Governador do Estado. Tivemos, então, oportunidade de protocolar ofício em mãos do Sr. Governador, solicitando envio imediato do estatuto dos militares estaduais. Ali, nós, Deputados, poderemos fazer

as nossas alterações e propor a melhor legislação possível para que a polícia tenha um desembaraço maior, principalmente na área operacional, e dê a resposta que a sociedade tanto precisa nos dias de hoje. Muito obrigado.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Obrigado, Deputado Sargento Rodrigues. Para concluir, Sr. Presidente, é essa a homenagem que gostaria de fazer a todos os médicos, em especial, como já disse, aos médicos do Hospital João XXIII. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias que acompanham os nossos trabalhos, telespectadores da TV Assembleia - TV essa que criamos para mostrar, realmente, o trabalho desta Casa no seu dia-a-dia -, colegas da imprensa, hoje, mais uma vez, venho lembrar o acontecimento do dia 1º de abril, quando a Loteria do Estado de Minas Gerais acabava com a coordenação e a fiscalização do mercado das famosas máquinas caça-níqueis, máquinas "off line", máquinas de entretenimento, segundo laudo técnico da Criminalística de Minas Gerais e de mais 16 Estados do nosso País.

Ontem, Srs. Deputados, o jornal "Estado de Minas", a que temos de parabenizar, publicou uma matéria assinada pelo jornalista José Clévis, o qual fala que as máquinas continuam funcionando e rodando em Minas Gerais a céu aberto.

Digo isso hoje porque, há seis meses, já previa essa situação, já discutia isso desta tribuna. Há pessoas aqui que defendem transporte, agricultura, este ou aquele segmento da sociedade. Mas todos sabem que, em minha carreira política, venho, há anos, desde quando Vereador, defendendo a legalização do jogo no Brasil e no Estado, principalmente do jogo do bicho, que já existe há mais de 100 anos, mas que continua na clandestinidade e sem arrecadação de impostos, apesar de estar presente no dia-a-dia do brasileiro. O jogo paralelo - falo e repito - não atende a ninguém, ou melhor, atende a poucos.

O que está havendo, hoje, com as máquinas caça-níqueis em Minas Gerais? A Loteria do Estado de Minas Gerais parou de arrecadar R\$3.000.000,00 por mês. Pasmem, Srs. Deputados! Abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro: são sete meses. Portanto, o Estado deixou de arrecadar nada mais nada menos que R\$21.000.000,00, dinheiro que poderia estar sendo usado na segurança, em obras sociais ou em qualquer outro trabalho social. Fico me perguntando e lembro-me do falecido Kafunga: "No Brasil, o errado é que é o certo".

A Loteria foi modelo para todo o Brasil. Segundo fontes do "Jornal do Brasil", o Estado do Rio de Janeiro arrecada anualmente R\$1.000.000.000,00 por ano com os jogos caça-níqueis, raspadinhas e bilhetes tradicionais. Sete meses se passaram, e o prejuízo em nosso Estado é de R\$21.000.000,00.

Mas as máquinas continuam funcionando. Portanto, gostaria de cobrar das autoridades: se a máquina é ilegal, por que ainda está funcionando? Se as máquinas são ilegais, por que estão ao deus - dará em todo o Estado? Por que empresários de outros Estados estão invadindo a praça? O Ministério Público aciona a polícia, que vai e apreende 10 máquinas; no entanto, no dia seguinte, aparecem mais 30. Empresários de fora estão vindo para cá, porque, em seus Estados, como existe uma regulamentação, eles não podem trabalhar.

Quando o Ministério Público pediu a suspensão da Loteria e a Juíza Heloísa (...) deu a condição dessa suspensão, perguntei-me por quê. Será por falta de licitação no contrato inicial? Aí, então, quero lembrar aos Srs. Deputados que o Toto Bola, que funciona hoje dentro da Loteria, realizado e criado na mesma época do contrato com a Ivisa, funciona até hoje sem licitação. Por que hoje funciona o Toto Bola e não podem funcionar a ordenação, a fiscalização e a arrecadação dessas máquinas?

Onde estão os R\$500.000.000,00 que foram estampados na capa do jornal "Estado de Minas", do prejuízo da Loteria, quando estive aqui o Sr. Patente, Presidente da Loteria naquela época, que dizia que existia esse prejuízo de R\$500.000.000,00? Como vai ficar isso? Foi proposta, pelo Deputado Irani Barbosa, uma CPI, e, inicialmente, será formada uma comissão, que já não pode esperar, tem de tomar conhecimento e começar a analisar, chamando aqui todos aqueles envolvidos no setor do jogo, todos aqueles que um dia falaram a respeito dos jogos.

Estou aqui, de público, deixando claro que quero participar, sim, porque meu propósito, desde a primeira hora, é a legalização. Como fica essa situação hoje, Srs. Deputados? A Loteria do Estado de Minas Gerais só vem perdendo, quando sai do Estado um Poupa Ganha, por exemplo, que gerava 2 mil empregos. Como fica a Ivisa, que gerava 480 empregos? Como fica o emprego e o trabalho do povo mineiro? A Ivisa colocou 480 empresários na rua, e o Toto Bola colocou 2 mil empresários na rua. Mas as máquinas que estão aí, segundo o Ministério Público, são de jogos de azar. Engraçado, os laudos de criminalística de Minas Gerais e de 16 Estados do Brasil estão dizendo que é jogo de entretenimento. E têm razão. Essa comissão tem de analisar esses laudos. Como fica a situação e a perda que o Estado tem hoje? Minas Gerais foi exemplo para todo o Brasil. Porto Alegre, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Goiás e Pará já têm máquinas de entretenimento como essas, que estão aí hoje, que não estão sendo apreendidas, que estão na legalidade e funcionam nesses Estados até mesmo em "shopping center". Apreendem 10? No dia seguinte, há 30. Enquanto existir mercado, essas máquinas vão existir.

Faço um apelo a quem de direito para que possamos rever essa questão. Faço um apelo a esta Casa. Estou elaborando um projeto para garantir os empregos que aqui estavam, para garantir os 486 empresários cadastrados na Loteria e que têm seu direito adquirido. Faço um apelo para que, se não podem acabar, que prendam, mas não podemos deixar que essas máquinas virem um futuro jogo de bicho. Um jogo ilegal, que atende a poucos, que não serve a ninguém, nem à sociedade, nem ao Governo, que não arrecada nada. É cretínice pensar que o jogo não existe neste País. É cretínice imaginar que, no Brasil, não se joga. No Brasil, joga-se, sim, e mais do que em qualquer outro país do mundo, a não ser aqueles da América. É só imaginar que hoje temos cassinos no Brasil e que o Governo brasileiro não arrecada nada. Faço um apelo para que o Ministério Público, da mesma forma como correu atrás dessas maquininhas que aí estão, prejudicou os 486 empresários, os quase 20 mil empregos, dando abertura para vir gente de fora, segundo matéria do jornal "Estado de Minas", para vir gente de outros Estados explorar aqui e não deixar nada em Belo Horizonte nem em Minas Gerais, para que tome providências a respeito da matéria vinculada na revista "Veja": "O jogo é livre".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos hoje cassinos com endereço virtual, mas são cassinos. Cassinos em que o dinheiro vai para fora - Bermudas, Porto Rico. E como fica? Vamos pensar sério. Vamos pensar que o Ministério Público, que olhou o problema das máquinas, tem que olhar o problema dos mineiros que jogam nos cassinos virtuais. E o endereço? Está estampado na revista "Veja". Se o endereço está estampado e isso vem ocorrendo, por que se faz vista grossa? Será que no Brasil o errado é que é o certo?

O Ministério Público plantou, regou e colheu a respeito das máquinas. O que está acontecendo? Vamos falar aqui como o povo fala: será que tem condição de a Polícia Civil e a Militar pararem de correr atrás de bandido, traficante, marginais, para correr atrás dessas máquinas? Será que o que disse aqui há seis meses e está ocorrendo hoje, que as máquinas estão funcionando e o Governo não está arrecadando, daqui a seis meses vou voltar aqui e dizer, ou vamos regulamentar, ou tem de prender? Ou vamos regulamentar ou tem de acabar. Será que a Juíza que deu essa condição para o processo seguir em frente está sabendo que hoje em Minas Gerais as máquinas funcionam normalmente? Quem está arrecadando com esse jogo? Eram R\$330,00, eram 20 mil máquinas em Minas Gerais. Hoje, são mais de 50 mil máquinas. E o que acontece? Sairam do Rio de Janeiro, porque lá está regulamentado, e vêm para Minas Gerais, e junto vem a criminalidade. Vêm pessoas de fora, os mineiros todos conhecem, do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, e estão invadindo até mesmo fábricas de fundo de quintal, que não têm laudo, que prejudicam o apostador, a sociedade e a economia mineira.

Será que não vão tomar providência nenhuma sobre essa matéria do jornal "Estado de Minas"?

Com um caixote, um "kit" clandestino e US\$480,00, qualquer pessoa fabrica uma máquina caça-níqueis. Não vão tomar providência? Estou pedindo essa providência. Estou pedindo hoje e lembro que há seis meses, desta tribuna, já pedia providências. E nenhuma providência foi tomada. Continuam funcionando as máquinas, Minas Gerais parou de arrecadar e pelo gargalo já foram R\$21.000.000,00.

Terminando, Sr. Presidente, gostaria de agradecer a atenção de todos e fazer aqui um pedido, um pedido daquele que tem fama de defender o jogo. Defendo, sim. Defendo o jogo e quero a sua legalização, quero que ele gere impostos que sejam aplicados no setor social, na segurança pública. Agora, se não legalizarem, que apreendam essas máquinas. Daqui vou cobrar mensalmente providências das autoridades. Obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de iniciar a nossa fala, passo a palavra ao nobre companheiro Deputado João Paulo.

O Deputado João Paulo (em aparte)* - Obrigado, nobre colega Deputado Sargento Rodrigues, que me permite formular em seu tempo o aparte que queria fazer ao Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Concordo com o Deputado no que concerne à seletividade e ao tratamento dado em Minas Gerais. Essa matéria é proibida em outros Estados; na pior das hipóteses, limitada. Aqui não é. Estamos importando contraventores para Minas, apesar de já os termos em quantidade satisfatória. Questiono toda essa atividade, quer seja desenvolvida pela atividade privada, quer seja desenvolvida pelo Estado. O Estado deve se impor uma condição ética tal, que possa não concorrer com a contravenção. A legalização dessas máquinas, para mim, caracteriza a contravenção penal. O Estado não poderia estar se entregando a essa atividade. Isso deveria ser proibido de maneira radical.

Com relação aos cassinos, tema abordado também pelo nobre Deputado Alencar da Silveira Júnior, por mais que digam que o Brasil seja um cassino, não deveríamos ter a legalização deles, porque, atrás dessa legalização, há toda uma infelicitação de famílias e mais famílias. Vejamos a história recente da época em que os cassinos eram liberados no Brasil. Quantas famílias não foram prejudicadas?

Sobre o jogo do bicho, gostaria de lembrar a Juíza Denise Frossard, do Rio de Janeiro, que, numa atitude corajosa, mandou prender Castor de Andrade e outros. Não conheço muitas pessoas dessa área, mas esses nomes são notórios e eram mencionados sempre pela imprensa. Havia o Anísio Abraão Davi, etc.

O correto é o Estado se afastar dessa atividade. Recentemente, os fabricantes de cigarros que patrocinam eventos esportivos no Brasil diziam que iriam retirar-se dessas atividades, porque a propaganda de cigarro estava sendo combatida no Congresso e seria proibida. Ora, os traficantes do Rio de Janeiro também se entregam a uma campanha de assistência social fantástica, mas nem por isso essa atividade pode ser considerada legal.

Agradeço o aparte de V. Exa. e consigno o meu entendimento a respeito dessa atividade temerária do Estado, mais temerária ainda se for feita em parceria com a iniciativa privada. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradecemos a contribuição de V. Exa.

Por causa do assunto que me traz à tribuna, podem pensar que estou sendo cansativo. Mas não posso deixar de ser quando vidas estão em jogo. Muitas vidas estão em jogo todos os dias quando abrimos os nossos jornais.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, telespectadores que nos vêm, venho hoje a esta tribuna para falar de um assunto que muito me tem assustado e preocupado ultimamente: o aumento da violência em nossa cidade. O medo tem tomado conta do cidadão belo-horizontino. O jornal "O Tempo" de hoje traz o resultado de uma pesquisa que aponta a questão da segurança como prioritária para a população, trazendo gráficos com índices que nos permitem ter um perfil da criminalidade na capital. Ainda na mesma matéria, é divulgado o resultado de outra pesquisa feita em dez grandes cidades brasileiras pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, pela Secretaria de Direitos Humanos de São Paulo e pelo Ministério da Justiça, no qual se revelou que mais da metade da população de Belo Horizonte (55%) deixou de sair de casa à noite, em 1999, com medo da violência.

Outro ponto citado na matéria é um estudo sobre o crescimento da violência em Belo Horizonte feito pelo sociólogo Cláudio Beato, coordenador do Centro de Estudos da Criminalidade e da Segurança Pública da UFMG.

Em suas conclusões, ele afirma que, "apesar de o crescimento da violência na cidade ser menor do que o registrado em capitais como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Vitória, a situação tende a se complicar, caso não sejam adotadas políticas específicas em curto espaço de tempo".

O que muito me assusta diante de todos os resultados mostrados é que o policial tem se tornado cada vez mais vulnerável. Temos acompanhado diariamente, nos jornais, o desespero dos policiais no Rio de Janeiro, que têm sido presas fáceis dos bandidos, tendo que viver no anonimato, até mesmo dentro de casa, pois, a qualquer indício da profissão exercida, sua cabeça é posta a prêmio. Não queremos ver Minas viver a mesma situação.

Por várias vezes, ocupei esta tribuna para alertar o povo de Minas sobre o risco de uma situação como essa. A semana passada, mais precisamente, na noite do dia 12 de outubro, tivemos mais um policial morto em combate. O 3º-Sarg. Jorge Ferreira, 29 anos, lotado na 123ª Companhia do 22º BPM, patrulhava a Favela do Cafezal quando abordou três suspeitos de envolvimento com o tráfico de drogas na região. Um dos suspeitos sacou uma arma e atirou contra o militar. A bala atingiu o Sargento logo acima do colete à prova de bala, perto do pescoço. Jorge caiu desacordado, e o criminoso fugiu. Ele foi socorrido pelos companheiros de guarnição e faleceu no bloco cirúrgico do HPS. O Sarg. Jorge estava há seis anos na PM, era casado, pai de dois filhos, uma menina de 4 anos e um menino de 2 anos.

Segundo dados da Associação dos Oficiais da PM e do BM, publicados no jornal "Estado de Minas", este foi o 28º assassinato de militares em serviço, em menos de dois anos. No período, quase 100 policiais saíram feridos em confrontos. Vale ressaltar que não constam, nesses dados, os policiais que morreram fazendo "bico", para complementar o salário.

Tenho alertado para a necessidade de se implantar uma política habitacional que permita ao policial garantir sua segurança e a de sua família, não tendo que ser, muitas vezes, vizinho do criminoso que ele mesmo combate. Para tanto, já foi sancionada pelo Governador a Lei nº 13.608, de 2000, oriunda de projeto de lei de autoria deste Deputado e do Presidente desta Casa, Deputado Anderson Adauto, o qual doa imóveis para a construção de habitação para militares estaduais, policiais civis e demais servidores públicos nas cidades de Uberaba, Montes Claros e Bom Despacho. Já tramitam outros três projetos semelhantes, de minha autoria, que visam conceder o mesmo benefício para os Municípios de Itabira, Patos de Minas, Teófilo Ottoni, Santa Luzia e Governador Valadares. A nova política salarial também representou um grande avanço, uma vez que diminuí a necessidade de se fazer o famoso "bico".

Não podemos deixar de destacar, em tais atos, a vontade política e a preocupação do Governador em preservar a vida dos servidores da segurança pública. Mas nós, parlamentares, também podemos ajudar e muito! Está tramitando nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, que visa à integração das Polícias Militar e Civil. Sua aprovação é essencial para não só um melhor desempenho, como também maior segurança do policial que trabalha na rua. Outro ponto é a reforma do Estatuto dos Militares Estaduais, que passará, em breve, por esta Casa. Muitos pontos precisam ser alterados para que o nosso PM tenha condições mais humanas de exercer sua profissão. Por isso, peço o empenho dos nobres pares para a aprovação desses projetos.

Infelizmente, outro crime chocou a população de BH: o assassinato da arquiteta Flávia de Lima Cardoso, 27 anos, casada. Uma jovem no auge da vitalidade foi morta de uma forma estúpida, com um tiro à queima-roupa, no peito, sábado, à noite, na Avenida Raja Gabaglia, sem nem mesmo ter reagido ao assalto anunciado por dois homens. Ela estava acompanhada do marido e de um casal de amigos. Ninguém esboçou reação e ainda pediram que "levassem tudo". Um crime bárbaro e digno de todo o repúdio da sociedade.

Mas, felizmente, esse assassino já está preso. Numa operação cercada de êxito, depois de um telefonema anônimo, a Polícia Militar prendeu ontem, à noite, os acusados, que foram reconhecidos pelo marido e pelo amigo de Flávia.

Esse é mais um caso no qual a Polícia Militar agiu com rapidez e êxito, merecendo destaque o trabalho dos policiais do 22º Batalhão, que, devido à dedicação, ao empenho e ao alto grau de profissionalismo, conseguiram solucionar esse crime tão bárbaro. Ironicamente, o Sargento assassinado na quinta-feira pertencia a esse batalhão. São ocorrências como esta que nos fazem ter certeza da importância e urgência da necessidade de se investir no reaparelhamento das polícias e na segurança pública.

É fato que as polícias mineiras precisam ter melhores condições humanas e materiais para desempenhar com êxito sua função. Mas, graças a Deus, nossas corporações são compostas, em sua maioria, de homens, eu disse homens, competentes, esforçados, que amam o que fazem e, muitas vezes, chegam a dar a vida no desempenho da função. Merecem todo o mérito, que, quase nunca, lhes é concedido.

Senhores e senhoras, deixo o meu repúdio e a minha indignação com a barbaridade dos crimes que vêm ocorrendo e com o descaso para com as condições em que nossos policiais são obrigados a trabalhar.

Coloco-me à disposição das famílias do Sarg. Jorge e da Flávia e de toda a sociedade para tentarmos coibir esse tipo de ocorrência, buscando alternativas não só para que a polícia

tenha condições de atuar, mas também para que crimes como esses não mais ocorram. Fica, portanto, registrada nossa solidariedade para com as famílias das vítimas. Que possamos aperfeiçoar nosso sistema de segurança pública, garantindo a todas as pessoas o respeito aos seus direitos fundamentais como seres humanos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, a matéria do dia 18 de outubro diz, na pág. 24, o seguinte: "Vaidade gera briga pelo caso de Flávia. Prisão de marceneiro acusado de matar arquiteta abre crise entre as Polícias Civil e Militar". Gostaria de deixar claro que não existe crise. Mas reafirmo que falta entrosamento e integração do aparelho policial. Não podemos continuar permitindo que uma polícia inicie parte de um trabalho e não o possa terminar porque a outra é que vai fazer a outra parte.

Enquanto isso, os bandidos vão fugindo das cadeias, sendo liberados e continuam traficando. Até hoje, no Estado de Minas Gerais, não temos, em nenhum dos 853 municípios, planejamento para prevenção e combate ao crime traçado conjuntamente entre as Polícias Civil e Militar.

Quero deixar claro que o Delegado da Homicídios questiona o reconhecimento feito pela Polícia Militar. E, no outro jornal, o Sr. Lucas Prado afirma veementemente o reconhecimento legal, também como outra pessoa diz que é inegável o reconhecimento feito.

Não quero tomar partido e dizer qual das Polícias está certa. Queremos é alertar a população: há necessidade de as duas Polícias, de uma vez por todas, passarem a combater o crime conjuntamente, sem uma desfazer o serviço da outra e "puxar a sardinha para sua lata". O que a população de Minas quer e aquilo de que o Estado precisa é que as duas funcionem como uma engrenagem. Precisamos repensar os modelos das Polícias Civil e Militar.

Gostáramos de deixar um recado ao Cel. Mauro Lúcio Gontijo, ao Secretário da Segurança Pública, Mauro Lopes, e, em especial, ao Governador Itamar Franco, a quem compete legalmente a divisão e organização das Polícias. Governador, como policial que trabalhou, por 15 anos, na rua, gostaria de fazer um apelo: não permita que as duas Polícias continuem trabalhando desencontradas.

Na Casa, está tramitando uma emenda à Constituição que visa à integração desse aparelho. O tráfico vem crescendo. Nós, membros da CPI do Narcotráfico, temos detectado isso em todo o Estado. A arquitetura, o Sargento e mais policiais estão sendo assassinados. Precisamos tomar providências porque os crimes estão ocorrendo no anel rodoviário, e os pivetes estão assaltando e fazendo o que querem no Centro da cidade. Não podemos ficar inertes.

Faço um apelo, em nome do povo de Minas Gerais, ao Governador Itamar Franco: façamos com que as duas Polícias se assentem à mesma mesa. Já tivemos o exemplo do Estado do Pará, em que se promoveu a integração. Criou-se uma academia única, um banco de dados e arquivos criminais de acesso comum às duas Polícias. Fazem o trabalho em conjunto, já que são pagas pelos mesmos cofres públicos e prestam serviço à mesma sociedade.

Sr. Governador, fica o nosso apelo: a população não pode continuar sofrendo, e V. Exa. é a pessoa que tem a competência legal para determinar, baixar por decreto ou, até mesmo, através de um projeto de lei, desta Casa, promover a reunião das duas Polícias, a fim de que passem a trabalhar conjuntamente, e não apenas atuem em determinada operação, quando a população grita alarmada contra alguns tipos de crimes. O assunto pode ser cansativo, mas merece a nossa atenção, já que vidas humanas estão em jogo.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, funcionários da Casa, dois assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro deles já foi tratado pelo colega Deputado e, também, médico. Mas voltamos a falar no grande dia de hoje, de São Lucas, 18 de outubro, que é dedicado aos médicos. Não digo isso apenas por ser médico há 25 anos, mas em razão dessa missão, muito mais que uma profissão, que exercemos. Parabenizo a todos os colegas médicos desta Casa, de Belo Horizonte, do Estado e do País. Trata-se de missão sublime, divina, junto ao semelhante, procurando aliviar suas dores. Como seres humanos, procuramos consolar e confortar os pacientes, porque o espírito que rege a Medicina é o da solidariedade, da humanidade, o espírito cristão. Este, sim, tem de estar imbuído no sentimento do verdadeiro médico. A todos os colegas, o meu aplauso, pedindo a Deus que lhes dê saúde para continuar aliviando sofrimentos.

Em segundo lugar, quero me referir à necessidade de uma solução para o reajuste salarial dos funcionários da Assembléia. Sabemos da dedicação, da competência, do grande trabalho que nos prestam todos os funcionários da Assembléia; sei que o Presidente e o Secretário da Casa já se encontram empenhados no assunto, e, mais como lembrança, refiro-me à questão, que seria definida pela Mesa após as eleições. Já passamos do dia 15 e queríamos ouvir essa definição, por uma questão de justiça, já que o grupo de funcionários é o único que ainda não foi beneficiado por aumento nos últimos cinco anos.

Sr. Presidente e demais membros da Mesa, temos a certeza de que, em breve, teremos essa definição, já que os funcionários estão ansiosos por uma resposta, o que é uma questão de justiça.

Querida, também, parabenizar o pronunciamento do Deputado Sargento Rodrigues, que mencionou a questão da necessidade de unificação das duas Polícias. Temos certeza de que é preciso terminar com essa briga, que consideramos saudável, por eles estarem lutando por ciúme, sendo que cada um quer se dedicar mais à sociedade. É preciso acabar com essas pequenas desavenças, como as que acontecem entre irmãos, nas famílias. Vamos unir as duas Polícias, para que possam, unidas, dar o melhor de si, sem essa ciumeira por questão de competência: quem deve flagrar ou investigar? As duas devem dar segurança ao cidadão, e não vejo essa manchetes no mau sentido.

Entretanto, para se evitar que, a partir de simples ciúme, a situação tome uma dimensão desagradável, comungamos com as colocações do Deputado Sargento Rodrigues e reforçamos seu apelo ao Governador e ao Secretário, o grande Deputado Mauro Lopes, que vem se dedicando e se preocupando com o assunto e trabalha, há tanto tempo, na área, a fim de que busque, o mais rápido possível, a realização desse primeiro item, que é fundamental. Eles estão querendo, também, a interdependência, e o assunto continuará a ser estudado, até que se chegue ao melhor projeto, mas a questão da unificação é urgente. Agradeço aos colegas e ao Presidente a oportunidade.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adauto) - Antes de passar a palavra ao próximo orador, a Presidência deseja esclarecer ao Deputado Doutor Viana e aos outros que, exatamente hoje, a Mesa da Assembléia está apresentando um projeto de aumento para o funcionalismo do Poder Legislativo, para que possa caminhar com os outros projetos que versam sobre o mesmo assunto: o do Judiciário, o do Ministério Público e, em uma situação especial, o do Tribunal de Contas. A Presidência, então, esclarece ao Deputado Doutor Viana que procuramos fazer com que o funcionalismo do Poder Legislativo tenha as mesmas prerrogativas que o dos outros Poderes.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Anderson Adauto, Srs. Deputados, imprensa de Minas, senhoras e senhores, queria também, fazendo coro com as palavras do Deputado Doutor Viana e do Deputado Marcelo Gonçalves, render as minhas homenagens a todos os médicos do Estado de Minas Gerais. Hoje, 18 de outubro, comemora-se o Dia do Médico. Neste momento, deve estar havendo alguns movimentos, principalmente classistas, em todo o Estado, liderados pelo Sindicato dos Médicos e pela Associação Médica de Minas Gerais, que pretendem unir-se em um só movimento, objetivo e forte, para chamar a atenção para o médico assalariado, o médico funcionário público, que tem dado sua parcela de contribuição durante muitos anos, realizando a saúde pública dos municípios e do Estado de Minas Gerais.

Hoje, reuni-me com uma representação sindical dos médicos. Trabalharemos para desfaldar as bandeiras desse movimento aqui, na Assembléia. O Estado é o patrão de centenas de médicos. Há mais de dez anos, não houve movimento, partindo de qualquer Governo, em qualquer época, com o objetivo de restaurar a dignidade do médico, dando-lhe condições de trabalho, um salário justo e o respeito que merece pelo que tem feito. O salário de um médico que conseguiu ingressar no quadro de carreira do Estado não chega a R\$500,00 por mês. Esse valor corresponde à metade do que recebe um policial militar. Torna-se quase desnecessário falar sobre o tempo e o dinheiro que se gasta para esse médico se formar e para estar em um posto de saúde atendendo à nossa população. Esse movimento está sendo iniciado muito tarde, mas não lhe faltará o apoio dos Srs. Deputados, pois somos 14 médicos com mandato eletivo nesta Casa. Presto as minhas homenagens à classe médica e chamo a atenção para que toda essa classe de trabalhadores do Estado, que está empenhada em fazer as políticas públicas de saúde, seja médico, seja dentista, seja auxiliar de saúde, seja enfermeiro, inicie um movimento forte, cobrando do Governador um plano de cargos e salários para os trabalhadores da área da saúde pública do nosso Estado. Fiz uma análise a respeito da proposta orçamentária de 2001. Como recebi os volumes do orçamento do Estado para 2001 ainda na tarde de ontem, pude fazer uma rápida análise acerca dos investimentos na área da saúde pública para o ano que vem. Fiquei surpreso e estupefocado ao constatar que o Estado não investirá R\$1,00 sequer na saúde pública em 2001. As únicas Secretarias que estarão investindo serão a da Educação, com a construção de algumas escolas e a da Justiça e Direitos Humanos, com a garantia da contrapartida para a construção de quatro centros de recuperação do menor - quanto a isso aplaudirei a posição do Estado. Anteriormente, falei sobre a construção dessas escolas de educação do menor infrator, a Secretaria da Segurança Pública, que reformará sete cadeias públicas; e a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, que está prevendo alguns recursos para a pavimentação de áreas, de ruas urbanas e de estradas estaduais. Estou insatisfeito e inconformado

por não estarem previstos recursos para alguma estrada estadual do Norte de Minas. No mais, estão previstos os investimentos da COPASA-MG e da CEMIG.

Estou preparando um documento, que passarei às mãos de todos os Deputados da bancada do Norte de Minas, mostrando, por meio de dados e números, o que a nossa região receberá de investimentos públicos. Está aqui. É o mais fino dos sete volumes do orçamento do Estado para 2001 e não prevê um centavo sequer de investimento na área da saúde pública em Minas Gerais.

No entanto, a obra de maior investimento no Estado de Minas Gerais para 2001 será de responsabilidade da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, que construirá um centro de convenções na cidade de Juiz de Fora, no valor de R\$20.000.000,00. Parabéns ao povo de Juiz de Fora, parabéns ao Governador, que, mais uma vez, privilegia essa cidade? Infelizmente, sou obrigado a fazer essa reparação pública de que não existe um centavo de investimento na área da saúde pública do nosso Estado.

Sr. Presidente, cumprimento os médicos pela passagem do seu dia e pelo trabalho humano, árduo e sacerdotal exercido em nosso Estado, principalmente pelo médico que é funcionário público estadual ou municipal, que vem segurando na unha a saúde pública de nosso Estado. Nos hospitais da rede pública que atendem ao Sistema Único de Saúde, ocorrem cenas semelhantes às de guerra entre países africanos: filas quilométricas, com as pessoas esperando pelas consultas médicas; cidadãos chorando nas salas de espera para internação, sem nenhuma assistência. Além disso, as pessoas estão morrendo por falta de condições para a realização de transplantes em Minas Gerais. Recentemente, uma jovem morreu, porque faltou um avião para buscar um fígado no Paraná. O nosso Estado não tinha uma aeronave à disposição. A população das periferias passa por grandes dificuldades, porque não pode pagar um plano de saúde, uma consulta, tendo de bater às portas do SUS. Infelizmente, apenas a figura do médico está ali para estender-lhe as mãos. Muitas vezes, é mal interpretado e mal entendido, devido às falhas do sistema que lhe imputam a responsabilidade pela morte das pessoas. No entanto, isso ocorre não por falta de atendimento médico, mas por falta de estrutura dos hospitais. Enfim, a saúde pública do Estado é essa confusão.

Estamos preocupados com o orçamento para 2001, que prevê recursos apenas para o custeio da saúde pública. São recursos da ordem de R\$120.000.000,00 para Minas Gerais, durante o ano de 2001. O que dá volume ao planejamento e aos recursos da Secretaria da Saúde são os recursos repassados pelo Ministério da Saúde, porque, de recursos próprios, prevê apenas o repasse de R\$120.000.000,00, e não existe um centavo sequer para terminar as obras inacabadas. Não existe um só trabalho para captar recursos em Brasília, como antigamente fizemos através do Projeto Nordeste e do REFORBUS.

Vemos o Pronto-Socorro de Venda Nova, uma novela interminável, durante tantos e tantos anos, sem que se enxergue uma luz no fim do túnel. O Pronto-Socorro de Venda Nova poderia estar salvando centenas de milhares de vidas de pessoas de Belo Horizonte. Vemos o esqueleto do Cardiominas, que é a presença da vergonha administrativa do Estado de Minas Gerais, para o qual não se dá um ponto final. Fizemos a doação dessa estrutura de concreto e ferro para a Santa Casa de Belo Horizonte. À época, pedi a Deus que não estivéssemos construindo um monstro, doando um elefante branco para a Santa Casa. E o Cardiominas está aí, desafiando a iniciativa privada, a Santa Casa, o próprio Governo, os Deputados e a população. Só no Norte de Minas temos 53 obras inacabadas, hospitais regionais importantes, como o hospital de Janaúba, um hospital que poderia estar atendendo a milhares e está lá, perdendo-se ao longo do tempo, desafiando todo o mundo. Enfim, é necessário que a saúde pública do Estado seja tratada com toda a responsabilidade que merece.

Em nossa região, como eu já disse, há 53 hospitais a serem terminados, e não existe expectativa de conseguirmos recursos para terminar essas obras. Grandes centros, como Montes Claros, enfrentam problemas seriíssimos. A Santa Casa de Montes Claros, hoje, faz as vezes do Governo. O Hospital Haroldo Tourinho, com toda dificuldade, assume as responsabilidades do Governo. O que ocorre hoje em Montes Claros tenho a certeza de que ocorre também em outros grandes centros do Estado.

Aos médicos, os meus cumprimentos, o meu respeito, o meu muito-obrigado pelo trabalho que têm exercido no Estado. Aos médicos da saúde pública, o reconhecimento do Poder Legislativo pelo que têm feito pela população do Estado, ajudando a construir políticas públicas, mesmo sendo aviltados no seu trabalho, não recebendo condições de exercer, com dignidade, sua profissão. Muito obrigado.

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, senhoras e senhores, ocupo hoje esta tribuna, com muita tristeza, para registrar que Conselheiro Lafaiete, minha terra natal, amanheceu de luto no último dia 13, com a morte de seu ilustre e letrado filho, o meu fraterno amigo, professor e jornalista Alberto Libânio Rodrigues.

Alberto Libânio nasceu em 23/4/53, no Município de Conselheiro Lafaiete. Filho de Adelino Libânio Rodrigues e Maria Etelvina Rodrigues, cursou o primário nas Escolas Reunidas da Cachoeira, tendo, no segundo ano, se transferido para o Grupo Escolar Pacifico Vieira. Cursou o ginasial no Colégio Napoleão Reis, concluindo-o em 1970, tendo sido escolhido o orador da turma.

No ano seguinte, ingressou no magistério, mas não pôde terminar o curso, uma vez que já começara a lecionar, primeiramente como substituto, na própria escola e, depois, a partir de 1972, no recém-criado Ginásio São Geraldo, na cidade de Casa Grande, e no Ginásio Santo Antônio, em Cristiano Otôni.

O jovem professor, depois de seu casamento, em 1974, com nossa querida amiga Cleonice, viu seu tempo escassear ainda mais, sendo forçado a terminar o segundo grau à custa de exames supletivos, feitos às pressas no Município de Barbacena. Naquele mesmo ano, contra todas as expectativas, prestou o vestibular da FUPAC para Pedagogia e, demonstrando todo o seu gênio, foi aprovado em 1º lugar. Todavia, viu-se impedido de iniciar o curso, uma vez que passou a dirigir interinamente o Ginásio São Geraldo (1975, 1976 e 1977).

Esta breve exposição de sua trajetória serve bem para demonstrar quem foi Libânio. Um homem que, contra todas as adversidades, dedicou sua vida ao aprendizado, à docência, às ciências e às letras. Nesse campo, não resta nenhuma dúvida, destacou-se entre os mais doutos. Daí porque as inúmeras homenagens recebidas.

Na Câmara Federal, em 1984, recebeu voto de louvor pelo seu inovador trabalho na imprensa de Itaúna, proposto pelo Deputado Dimas Perrin, e, em 1997, pela iniciativa de ter lançado as comemorações do centenário de nascimento do poeta, advogado e jornalista Rangel Coelho, proposto pelo Deputado Eliseu Resende.

Dentre os municípios mineiros, não foram poucos os que lhe renderam homenagens. Recebeu, em 1997, Moção de Congratulação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, por nossa indicação, por ocasião das comemorações do seu Jubileu de Prata em Jornalismo. Em 1986, recebeu Voto de Louvor da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, pelo lançamento da "Folha do Centro-Oeste". Em Conselheiro Lafaiete, nossa cidade natal, recebeu dezenas de homenagens por ocasião de seu Jubileu de Prata em Jornalismo, dentre as quais se destacam o Diploma do Conselho Superior da ACLCL, a Placa de Prata da União dos Varejistas de Minas Gerais, a Placa Emoldurada dos Escritores Luizette Costa e Jônatas Costa Ferreira, além de mensagens de autoridades, intelectuais e personalidades.

Se não bastasse, recebeu inúmeros e variados outros títulos. Foi agraciado com os títulos de Sócio Honorário da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, de Honra ao Mérito da União dos Lafaietenses e Amigos, de Embaixador da Arte da Sociedade Musical de Santa Cecília, além de muitos e muitos outros.

Publicou várias obras, entre as quais estão o "Guia Comercial de Itaúna" (1988); o livro "Subsídios Históricos, Econômicos, Geográficos e Estatísticos de Conselheiro Lafaiete"; a "Tradução e Adaptação da Mensagem a Garcia", do original norte-americano de H. Hubbard (1997); o livro de história "UVMG 65 Anos – Resumo da História da União dos Varejistas de Minas Gerais, de 1930 a 1994"; o livro "E.E. Monsenhor Horta desde 1936" e a "Biografia do Médico Pedro Paulo de Salles Dias" (1999).

De todas as profissões exercidas por Libânio – professor, historiador, escritor, poeta e editor –, foi sem dúvida a de jornalista a sua vocação inata. Libânio vivia, sonhava, respirava o jornalismo. Em sua vida dedicada ao bem comum, Libânio representou a vitória do esforço e da perseverança, da luta de uma pessoa de origem humilde para alcançar o conhecimento e o reconhecimento. De menino anônimo a cidadão de destaque, teve ele sua heróica trajetória.

E assim viveu nosso querido Prof. Libânio, entre prêmios e reconhecimentos, pelo seu conhecimento.

Como bem já escreveu seu amigo e companheiro Gilberto: "Ser Libânio é ser sonhador, mas prático. Poderoso e modesto". É ser dotado de uma determinação que não hesita em desafiar os grandes. Homem de fala mansa e tranqüila, era firme ao desarmar seus contendores rumo aos louros da vitória.

Quero registrar com muito carinho ter sido o nosso querido Prof. Libânio a locomotiva que fez com que Conselheiro Lafaiete, minha terra natal, pudesse ter a sua Academia de Ciências e Letras. Libânio era o nosso grande mestre na Academia. Era ele a grande locomotiva que fazia com que a nossa terra natal e sobretudo a nossa Academia tivesse uma vida tão brilhante.

Agora, falando ao grande jornalista Carlos Menezes, também nosso conterrâneo e pertencente à nossa Academia, reafirmo que cabe a nós neste momento a coragem e a sabedoria, como discípulos de Libânio, para levar não somente à nossa Academia, mas à cidade de Conselheiro Lafaiete o grande trabalho desse professor. Foi ele quem colaborou de forma decisiva para a criação das Academias de Ciências e Letras das cidades de Piranga e Congonhas do Campo.

E o que mais dizer sobre o nosso querido professor? Homenageá-lo? Precisa? Ou devemos entender que foi um privilegiado pela vida, um homenageado pela sua própria inteligência? O que nos resta agora é a saudade, e esta não deixaremos morrer, pois, se lembrar é viver, viveremos e nos deliciaremos com a sua inteligência, cultura e amizade.

Quero deixar registrado o nosso sentimento de pesar à minha amiga Cleonice, grande esposa e guerreira em toda a vida de nosso amigo professor e jornalista Alberto Libânio, estendendo o nosso pesar a seus filhos, pessoas inteligentes e que engrandecem a nossa terra.

Libânio, com certeza, deixará saudades e fará falta. Mas certo como são poucas coisas neste mundo é que em algum dia será chegado o momento de partirmos para a próxima jornada. Libânio foi levado para mais esse desafio. Mas acredito que para ele, tão dedicado às letras e ao conhecimento, as coisas que deve estar aprendendo, com certeza, servirão para diminuir o sentimento de perda de todos nós que aqui ficamos. Adeus, nosso querido amigo. Muito obrigada.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de entrar especificamente no tema que me traz à tribuna, quero fazer um agradecimento e apresentar as minhas congratulações com a equipe da Assembléia Legislativa que produziu a revista "Tempo de Mudança: Alternativas para o Brasil", que apresenta um conteúdo dos mais importantes e atuais no quadro da vida pública atual. Quero registrar, muito particularmente, a participação da saudosa Edméia Passos, funcionária desta Casa falecida tão precocemente, filiada ao PSB, que trabalhou na linha editorial dessa revista. Aproveito também para render as homenagens à Edméia, que deixou um pouco do seu talento, inteligência e capacidade nessa revista.

Srs. Deputados, o tema que me traz à tribuna relaciona-se com uma matéria publicada pelo "Estado de Minas", com chamada de primeira página. Diz a matéria da primeira página: "Minas deixa o Rio de Janeiro em terceiro lugar". O Estado de Minas Gerais alcançou, em 1999, pela primeira vez, o 2º lugar no "ranking" dos Estados em competitividade. Para aferir a evolução econômica de um Estado, quando usamos um indicador objetivo e numérico, não meramente subjetivo, que pode estar contaminado por paixões políticas e pela mídia que se volta em sentido contrário, as coisas vêm à tona, e a verdade aparece.

No caderno "Economia", há as seguintes manchetes: "Minas, agora, é o segundo em competitividade", "Estado ultrapassa o Rio de Janeiro e consolida a vice-liderança na atração de novos investimentos". Na mesma matéria há uma chamada que diz: "Conflito político não prejudica". Ora, o que ouvimos nesta Casa é em sentido contrário: a cantilena das aves de mau agouro de que o Estado estaria sendo prejudicado pela existência do conflito político entre o Governador do Estado e o Presidente da República não foi fácil suportar. E apenas ficava uma discussão diante do subjetivo: está prejudicado, não está prejudicado. Agora, temos, de fato, um indicador numérico objetivo, que demonstra claramente que Minas Gerais evoluiu muito em 1999 na atratividade de novos investimentos.

Isso demonstra que, ao contrário do que previam as aves de mau agouro, até para amolação e decepção de quem tanto torceu por que o Estado não tivesse um bom desempenho, o Estado se consolida como o segundo em atratividade de investimentos, de acordo com matéria muito bem-desenhada no jornal "Estado de Minas", de autoria do jornalista Herbert Xavier.

Isso mostra que muito mais do que o grau de sabujice do governante, muito mais do que o alinhamento político do Governador com o Presidente da República, muito mais do que a disposição de um Governador de participar de cerimônias de beija-mão, o que faz o desenvolvimento de um Estado é o que o Governador tem feito em Minas Gerais. Em primeiro lugar, um Governo absolutamente honesto, transparente, correto, que não rouba e que não deixa roubar, que apura as irregularidades que são levantadas. Saber que não será achacado, não será vilipendiado, não pagará pedágios traz tranquilidade ao investidor. Outro aspecto que é levado, objetivamente, em consideração na hora em que o empresário decide o seu investimento é o compromisso que um Estado, uma população e o seu governante têm com o cumprimento da lei. Esses são os pilares do regime democrático. E o Governo Itamar Franco tem absoluto compromisso com o cumprimento rigoroso da legislação em vigor, tanto da legislação federal quanto da legislação estadual e, ainda, um cumprimento célere, rápido e sem questionamento de nenhuma decisão judicial.

Portanto, essa obediência à lei, essa obediência ao Judiciário, essa transparência, essa correção, essa honestidade, a reputação do Governador Itamar Franco, até como ex-Presidente da República, ao contrário do que se procurou, insistentemente, alardear, fizeram com que o Estado crescesse em atratividade de investimento e se projeta hoje como apto a receber cerca de 12.5% de todos os investimentos a serem realizados no País, atrás apenas de São Paulo. Lembro que em 1998 Minas Gerais aparecia empatado com o Rio de Janeiro. Agora, em 1999, já no Governo Itamar Franco, Minas Gerais deixa para trás o Rio de Janeiro, que, apesar de ser de oposição, aderiu logo de imediato ao Governo Federal. Isso não resultou em nada de objetivamente positivo para o Rio de Janeiro. Quando se utilizam indicadores numéricos, objetivos, e não apenas a subjetividade, a argumentação de natureza política, tão reforçada por pelo menos boa parte da mídia nacional, que fez coro com a cantilena de tentar desacreditar o Governo de Minas Gerais, não é verdadeira.

Portanto, é com muita satisfação que peço a transcrição da matéria do jornal "Estado de Minas" nos anais, para que fique registrado que, ao contrário de tudo que ouvimos neste período do Governo de Itamar Franco, Minas Gerais não teve nenhum prejuízo na sua capacidade de atratividade de investimentos. Não é o Líder de Governo que o diz, até porque poderia estar contaminado pela paixão política, mas são indicadores numéricos, objetivos, que são trazidos hoje ao conhecimento público, com essa matéria muito importante do jornalista Herbert Xavier, no caderno Economia.

Portanto, é com grande alegria que trago essa matéria ao conhecimento da Assembléia Legislativa e da população de Minas Gerais, para tranquilizar aqueles que ficam intranquilos de tanto ouvirem mentiras. Cheguei a citar Voltaire: "Mentir, mentir, mentir, alguma coisa há de ficar". E essa insistência com que se quis vender à opinião pública que Minas seria prejudicada é agora desmascarada de maneira objetiva, com um índice de 162,5%, atrás apenas de São Paulo, que tem 181%. Estamos quase 1,0% à frente do Rio de Janeiro. Comemoro com a Casa, com meus pais, com os Deputados de Situação e da Oposição esse brilhante desempenho de Minas Gerais no ano de 1999. Mas, sobretudo, quero compartilhar com o povo de Minas Gerais, que tem estado ao lado do Governo Itamar Franco e sabe que, na verdade, o que se faz hoje em Minas Gerais em termos de enfrentamento político nada tem de pessoal. Há, sim, a vocação de Minas Gerais de estar na dianteira, na defesa das verdadeiras causas do povo brasileiro.

Temos a absoluta convicção de que a história vai registrar que este tempo no Estado de Minas Gerais foi mais um tempo à altura das nossas tradições e que Minas Gerais se colocou na vanguarda, na defesa dos interesses nacionais tão negligenciados no Governo Fernando Henrique Cardoso, em que se promove um verdadeiro desmonte do patrimônio público nacional. Trata-se de um tema que merece uma fala completa. Talvez o pudéssemos discuti-lo à exaustão. Mas acho que hoje já é de inteiro conhecimento público o que se promove em nível federal.

Portanto, o respeito à lei, às decisões judiciais, ao compromisso com a lisura, com a ética e com a honestidade do Governo Itamar Franco é que ajudou o Estado de Minas Gerais, além, é claro, do esforço da sua gente e da sua potencialidade e da qualidade da mão-de-obra mineira, ao lado do nível de segurança que o Estado tem como diferencial competitivo em relação aos outros Estados do Sudeste.

É inegável nisso a participação do Governo Itamar Franco. Com o investimento maciço que faz na área da segurança, inclusive o profissional da segurança pública, a Polícia Militar e a Polícia Civil, é que oferece a Minas Gerais as condições para estar quase assumindo a dianteira na atração de investimentos.

Termino a minha fala deixando as minhas ponderações e essa comemoração que quero compartilhar com os Deputados da Situação, da Oposição e, principalmente, com o povo de Minas Gerais. Minhas congratulações e meus parabéns também ao jornal "Estado de Minas" pela matéria, que veio em muito boa hora.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes na Casa e senhores telespectadores, ocupo a tribuna com um sentimento de muita consternação pela morte do Prefeito eleito da cidade de Capinópolis e também de sua esposa, no Triângulo, num acidente ocorrido no Estado de Goiás. O fardo de algumas pessoas é mais pesado que o de outros. O Prefeito Cândido já teve uma filha pequena morta por queimadura e também um filho de 18 anos morto em acidente automobilístico. Nesta última eleição, obteve uma votação extraordinária de seus conterrâneos de Capinópolis. Mas quis o destino que não tomasse posse nessa cidade.

Aqui estamos para lamentar a perda de uma liderança não só de Capinópolis, mas do Triângulo.

Procederei à leitura de requerimento sobre o qual gostaríamos que esta Casa se manifestasse. De uma família de cinco membros, agora, só resta uma filha, Geruza, que estuda em Ouro Preto. Gostaríamos de dizer a ela que aqui estamos, de mãos dadas, para auxiliá-la no que for necessário.

- Lê requerimento em que solicita voto de pesar pelo falecimento do Sr. Cândido Antônio Vaz, o "Candão", e de sua esposa, Vanda Pereira de Paula Vaz. A justificação do requerimento é a seguinte:

"Cândido Antônio Vaz, popularmente conhecido como "Candão", nascido em 1950, em Planura, e sua esposa, Vanda Pereira de Paula Vaz, nascida em 1950, em Capinópolis, faleceram, no último sábado, a 100 quilômetros de Goiânia, GO.

Produtor rural, contabilista e sócio-proprietário da Rádio de Capinópolis, "Candão" foi Vereador no município por dois mandatos (1983-1988 e 1989-1992). Candidato a Deputado Estadual no pleito eleitoral de 1994, obteve 15.870 votos em 81 municípios, e, em 1991, foi Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP. Ainda, na vida pública, foi Presidente da União Estudantil e Presidente Municipal do PPB, Membro da Loja Maçônica de Capinópolis e do Rotary Clube, além de ter sido Presidente do Capinópolis Clube.

Na última eleição, "Candão" foi eleito Prefeito Municipal, pelo PPB, juntamente com seu candidato a Vice-Prefeito, o médico José Neto Santana (PL), com 6.162 votos, o que corresponde a 61,6% dos votos do município e derrotou o atual Prefeito, candidato à reeleição, Lucimar Batista Belquior (PMDB).

Também bastante engajada nas atividades sociais e filantrópicas, sua esposa Vanda, Escrevente Cartorária, foi Presidente da Casa da Amizade e membro atuante da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de Capinópolis."

Gostaríamos, neste momento, de nos solidarizar com a comunidade de Capinópolis, que se entristece com a perda de seu maior Líder. Será grande a responsabilidade do Vice-Prefeito, José Neto, que assumirá a liderança, conduzindo os destinos do município. Gostaríamos que esta Casa se colocasse à disposição para que a situação se equilibre e o povo tenha a expectativa de uma vida administrativa normal, segura, como, certamente, teriam com o "Candão".

O Deputado Adelino de Carvalho (em aparte) - Parabenizo o companheiro Paulo Piau pela homenagem póstuma que ora presta a essa grande liderança representada pelo Candão. Nós, que tivemos relacionamento com o grupo político que o sustentou nas eleições, sabemos da perda não somente da cidade de Capinópolis, mas também de toda a região, com a morte do homem bondoso, fraterno, exemplo de político e de homem público dedicado ao trabalho social. Trata-se de perda irreparável. A cidade chora a perda dessa liderança. Assumirá o cargo o Vice-Prefeito, José Neto, mas, em seu coração, como no dos filhos de Capinópolis, reina profunda tristeza.

Solicito que esta Casa registre, realmente, a passagem desse homem público, que, durante todos os anos, teve a supremacia de sublimar o homem acima de todas as questões políticas. Parabéns. Peço, também, que se faça o registro desse aparte merecido a essa grande liderança de Capinópolis. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Muito obrigado, Deputado Adelino de Carvalho. Tenho certeza de que V. Exa. irá colaborar nessa travessia difícil por que passa o povo de Capinópolis.

Sr. Presidente, gostaria, também, de ratificar as palavras de V. Exa. com relação ao Dia do Médico. Gostaríamos de parabenizar todos os médicos do Estado. Este mês de outubro é muito interessante, porque é o mês da criança, de Nossa Senhora, do médico, do professor, a quem rendemos nossas homenagens, e do engenheiro agrônomo. Médico, professor e engenheiro agrônomo são profissionais compromissados com a vida: um, salvando vidas; outro, ensinando a viver, e o outro, abastecendo a vida, com alimentos. Sendo assim, gostaríamos de reforçar as homenagens a esses profissionais que constroem a sociedade brasileira. Parabéns e muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/10/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.859, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado José Milton

exonerando, a partir de 30/10/2000, Andréia Rocha de Araújo do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando Daniela Bernardo Nogueira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Sebastião Rodrigues da Costa Filho do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Andréia Rocha de Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Inesir Heringer Corrêa para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando José Aparecido da Costa para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consultoria e Treinamento de Segurança Ltda. Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria em comunicação, informações e instalações. Dotação orçamentária: 1011.01.122.0012.127 (3132). Vigência: 12 meses. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.